

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

•**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Biblioteca Pública Carlos Drummond de Andrade, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos deste edital.

•ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL"

DATA: até o dia 02 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: até às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, à Rua Prof. João Lins N.º 447,

Bairro Alvorada, Pedro Teixeira/ MG.

• ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: dia 02 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, à Rua Prof. João Lins N.º 447,

Bairro Alvorada, Pedro Teixeira/ MG.

•CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/MG, através do telefone: (32) 3282-1109 ou (32) 3282 - 1129 ou no e-mail licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira**, com endereço à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, CNPJ 18.338.228/0001-51, isento de inscrição estadual, mediante Pregoeiro designado conforme Portaria nº 036/2022 em anexo, torna pública a abertura de **Processo Licitatório nº 106/2022**, na modalidade **Tomada de Preço nº 010/2022**, **do tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais condições fixadas neste edital, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação.

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA" LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

DIA: 02 de dezembro de 2022.

HORA: até às 08:30 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO": LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira DIA: 02 de dezembro de 2022. HORA: 08:45 horas.

I - DO OBJETO

- **1.1** Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Biblioteca Pública Carlos Drummond de Andrade, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos.
- **1.2** O regime de execução será a indireta, **empreitada por preço global**.
- **1.3** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Planilha Orçamentária
Anexo I A	Quadro de Composição de Custo e Composição BDI
Anexo II	Cronograma Físico Financeiro
Anexo III	Memória descritivo
Anexo IV	Memória de Cálculo
Anexo V	Projeto Básico
Anexo VI	Minuta Contratual
Anexo VII	Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo VIII	Modelo de Declaração de empregador Pessoa Jurídica
Anexo IX	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato
	Impeditivo da Habilitação (Fora do Envelope);
Anexo X	Termo de Compromisso
Anexo XI	Termo de visita técnica
Anexo XII	Projeto Executivo
Anexo XIII	Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno
	Porte; (Dentro do Envelope de Proposta)



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

Anexo XIV	Declaração de opção pelo "Simples Nacional"
XV	Modelo de Declaração de Conhecimento de todas as informações e condições locais; (Envelope de documentação)
XVI	Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa (envelope de documentação)
XVII	Declaração de Ausência de Parentesco com servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Departamento Municipal de Educação.

III - DAS CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

- **3.1** Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital encontra-se na Sede da Prefeitura, cuja cópia poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 09:00 às 17:00 horas.
- **3.2** As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/MG, através do telefone: (32) 3282-1109 ou (32) 3282 1129 ou no e-mail licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Poderão participar desta licitação **todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado**, <u>devidamente cadastradas</u> em órgão ou entidade da administração pública e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- **4.2** As empresas que não se enquadrarem na situação acima atinente ao cadastramento, deverão apresentar os seguintes documentos em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes, referente a esta licitação:
- 1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- 3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

REGULARIDADE FISCAL:

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda -CNPJ/MF;
- 2) Comprovante de inscrição de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 5) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 6) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à; Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:

REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; exigida pela Lei 12.440/11.

ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do processo, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.
- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social do ano de 2) **2021**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Exceto as empresas recém-constituídas que deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete.

Observação: serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Exemplar de página de Diário Oficial ou outro Jornal ou cópia autenticada da mesma onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da
- b) Cópia autenticada, extraída do Livro Diário, este devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa licitante, acompanhado inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@amail.com

- c) Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede de domicílio da licitante.
- d) As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 1420/13, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no item 7.3.3.2 do edital, desde que a documentação contábil corresponda, necessariamente, ao exercício anterior à licitação, ou,
- e) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
- 3) Para efeitos de avaliação da boa situação financeira do licitante serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (> ou = 1,0), ainda o Endividamento Geral (IEG) menor ou igual a cinco décimos (< ou = 0,5), realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

•	<u>Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> assivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	> ou = a 1,0
B) SG =	Ativo Total assivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	> ou = a 1,0
C) LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante	> ou = a 1,0
D) IEG = Ativo Total	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	_< ou = a 0,5

- 4) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade CRC são indispensáveis;
- 5) No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do Último Exercício;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1) Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, com responsável técnico com atribuições para executar o objeto licitado;
- **4.7** Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

- **4.8** Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- **4.9** Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem prevista neste Título.
- **4.10** Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- **4.8** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "Documentação", para conferência pela CPL.
- **4.9** Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- **4.10** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados.
- **4.11** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta" respectiva.
- **4.12** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- **4.13** Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.
- 4.14 Não poderá participar da presente licitação empresa:
- a) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei n 8.666/93;
- b) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou do qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, com ressalva do § 1º do artigo 9º da Lei 8.666/93.
- **4.15** A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

V - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1 - Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereco do licitante, os seguintes dizeres:



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

	<u>"DOCUMENTAÇÃO"</u> PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA: CNPJ:	
	"PROPOSTA"
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022
	TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA:	
CNPJ:	

VI - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **6.1** A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sede da Prefeitura, e que, por isso, não cheguem à data e horários previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.
- 6.2 <u>Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão ser abertos os envelopes "Proposta", desde que observado o disposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.</u>
- **6.3** Na sessão de abertura dos envelopes "Proposta" o Processo Licitatório poderá ser encaminhado para homologação e posterior adjudicação, desde que observado o disposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.
- **6.4 -** Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão realizar o credenciamento e os <u>representantes dos licitantes</u> deverão se apresentar para credenciamento junto a Comissão, devidamente munidos dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade ou documento legal equivalente;
- **b)** documento que o credencie a participar do certame, ou seja, **procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida**, a procuração deverá lhe conferir poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação;
- c) No caso da apresentação da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também <u>o ato constitutivo</u>, <u>estatuto ou contrato social e alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes</u>.
- 6.5 O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.
- **6.6** Após a hora limite para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidas alterações ou adendos às ofertas apresentadas.



TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

- **6.7** O documento de credenciamento (procuração) poderá obedecer ao modelo do **Anexo VII** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. **(Fora do Envelope).**
- **6.8** No caso de inabilitação de todos os interessados ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes, o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, conforme disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope **"Documentação"**.

7.2 - CERTIFICADO - Certificado de Registro Cadastral - CRC:

Certificado de Registro Cadastral em órgão ou entidade da Administração Pública e que atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

7.3 - CAPACIDADE JURÍDICA:

- 7.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **7.3.2 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- **7.3.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **7.3.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir;
- **7.3.5** Documento de Identidade e CPF do sócio administrador.

7.4 - REGULARIDADE FISCAL:

- **7.4.1 -** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF**;
- **7.4.2 -** Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **7.4.3 -** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

- **7.4.4 -** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- **7.4.5 -** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- **7.4.6 -** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.5 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

7.5.1 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; exigida pela Lei 12.440/11.

7.6 <u>- ECONÔMICO-FINANCEIRA:</u>

- **7.6.1 -** Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do processo, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.
- **7.6.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social do ano de 2021**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Exceto as empresas recém-constituídas que deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete.

Observação: serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- **7.6.2.1** Exemplar de página de Diário Oficial ou outro Jornal ou cópia autenticada da mesma onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa.
- **7.6.2.2** Cópia autenticada, extraída do Livro Diário, este devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa licitante, acompanhado inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.
- **7.6.2.3** Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede de domicílio da licitante.
- **7.6.2.4** As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 1420/13, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no item 7.3.3.2 do edital, desde que a documentação contábil corresponda, necessariamente, ao exercício anterior à licitação, ou,
- **7.6.2.5** As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
- **7.6.3** Para efeitos de avaliação da boa situação financeira do licitante serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (> ou = 1,0), ainda o Endividamento Geral (IEG) menor ou igual a cinco décimos (< ou = 0,5), realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

	<u>Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> ssivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	> ou = a 1,0
B) SG =	Ativo Total ssivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	> ou = a 1,0
C) LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante	> ou = a 1,0
D) IEG = Ativo Total	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	_< ou = a 0,5

- **7.6.4** As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade CRC são indispensáveis;
- 7.6.5 No caso de o fornecedor apresentar resultado inferior a 1 (um), em qualquer um dos índices A,B,C o mesmo deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 10% SOBRE O VALOR TOTAL PREVISTO PARA OBRA.
- **7.6.6 -** No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do Último Exercício;
- 7.6.7 Os licitantes deverão apresentar Garantia de proposta sobre 1% do valor do termo de referência, nas seguintes modalidades: dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, conforme discriminado a qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a conclusão da Licitação. Esta garantia de Proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração, exceto na hipótese de ser efetuada em dinheiro. A garantia deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, e o recibo emitido deverá constar do Envelope nº 01 (Habilitação).
 - 7.6.7.1 O valor da Garantia de Proposta é de R\$. 1.615,91 (um mil, seiscentos e quinze reais e noventa e um centavos).
 - **7.6.7.2 -** A Garantia de Proposta será executada:
 - a) Se o Licitante retirar sua proposta durante o período de validade; ou
 - b) No caso do Licitante vencedor, se este, dentro do limite do tempo especificado, não assinar o contrato ou não fornecer a garantia de execução exigida.
 - **7.6.7.3** A Garantia de Proposta feita sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto à liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

- **7.6.7.4** A Garantia de Proposta deverá ser válida por pelo menos 30 (trinta) dias além da validade da proposta.
- **7.6.7.5 -** A Garantia de Proposta poderá ser convertida em parte da Garantia de Execução Contratual da licitante vencedora.

QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA:

- 7.7 Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, com responsável técnico com atribuições para executar o objeto licitado;
- **7.8** Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das Regiões do CAU, comprovando a execução pelo responsável técnico, sendo que este é o responsável que consta no registro ou inscrição da empresa no Comprovação de registro ou inscrição da empresa no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU**, de obras de similares e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação em bem de interesse cultural contemplados com tombamento equivalente ou superior ao objeto deste processo.
- **7.9** O responsável técnico deverá fazer parte do corpo técnico da empresa licitante, na data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta, e deverá ser comprovada esta condição como sócio, diretor, empregado ou contratado, fazendo prova através de documento hábil, ou contrato de prestação de serviço com firma reconhecida.
- **7.10 Termo de Visita** fornecido pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura comprovando que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação em referência;
- **7.10.1 -** É facultativa a visita técnica do licitante ao local da obra, ocasião em que será fornecido aos interessados o <u>Termo de Visita</u>, conforme modelo constante do **Anexo XI**, **documento a ser incluído no envelope "Documentação"**
- **7.10.2 -** A finalidade da visita é o conhecimento da área e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, conferência dos quantitativos dos materiais, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta, aos projetos e à futura execução do objeto.
- **7.10.3 -** O setor competente para receber os visitantes e fornecer o Termo de Visita devido é o Setor de Engenharia desta Prefeitura.
- 7.10.4 As visitas poderão acontecer e deverão ser agendadas diretamente através do telefone (32) 98490-4353.
- **7.10.5** Poderá realizar a visita técnica o responsável técnico ou representante acompanhado de credencial OU procuração e carteira de identidade profissional (com foto e número do registro profissional). Se o responsável técnico for sócio ou proprietário deverá apresentar o contrato social vigente e carteira de identidade profissional (com foto e número do registro profissional).



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- 7.10.6 Além da Visita técnica o licitante deverá apresentar "declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais" (ANEXO XV) para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, sendo documento obrigatório e indispensável a ser apresentado junto à "Documentação de Habilitação".
- **7.10.7** Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.
- **7.11 -** Termo de compromisso do licitante que manterá em seu quadro, na data da contratação e até o final do contrato, os profissionais exigidos nos termos do item 2 (dois), conforme modelo **constante no Anexo X**.

7.12 - DAS DECLARAÇÕES:

- 7.12.1 Declaração de menor, conforme Anexo VIII. (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO).
- **7.12.2 -** Declaração de fato impeditivo, conforme anexo IX. (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO).
- **7.12.3 -** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA, conforme anexo XVI. (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO).
- **7.12.4** DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS, conforme anexo XV. (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO).
- **7.12.5** Declaração de Ausência de Parentesco com servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme anexo XVII. (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)
- **7.13** As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.
- **7.14** Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.
- **7.15** Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- **7.16** Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título**.
- **7.17** Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.
- **7.18** Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.
- 7.19 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- 7.20 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "Documentação", para conferência pela CPL.
- 7.21 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados.
- 7.22 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta" respectiva.
- 7.23 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.24 Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

VIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1 A proposta deverá ser apresentada em conformidade com Planilha orcamentária (ANEXO I) Quadro de Composição de Custos BDI (Anexo I A) Projeto Básico (ANEXO V) e projetos executivos (ANEXO XII), em uma via datilografada ou processada em computador, em que conste:
- **8.1.1-** Indicação do prazo de execução da obra, que deverá ser de no máximo 03 (três) meses, a contar da expedição da Ordem de Serviço.
- 8.1.2 Indicação do prazo de garantia dos serviços e do material utilizado, não podendo ser inferior a 05 (cinco) anos.
- 8.1.3 Razão social e nº do CNPJ da licitante;
- 8.1.4 nome, qualificação e assinatura do representante da licitante;
- **8.1.5 -** Assinatura do Arquiteto responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua carteira profissional - CAU.
- 8.1.5 Os Licitantes deverão apresentar também no envelope de proposta Quadro de Composição de Custos e BDI.
- **8.2** A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado.
- 8.3 O preço global apresentado deverá incluir a completa execução da obra. Quaisquer diferenças apuradas pela licitante deverão ser computadas na composição do preço.
- **8.4 -** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- **8.5** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.
- 8.6 Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas cujo valor total exceda aquele estabelecido no anexo I (Planilha Orçamentária) deste edital.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **8.7 -** Os preços deverão ser propostos considerando-se a execução do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com instalações de máquinas, equipamentos próprios e andaimes, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como, as despesas relativas à mão-de-obra necessária, a tais atividades, incluindo às previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.
- **8.8 -** A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.
- **8.9** O licitante que for optante pelo "Simples Nacional", deverá apresentar declaração podendo seguir conforme modelo do Anexo **XIV** deste edital, anexada a proposta comercial.

IX- DO JULGAMENTO

- **9.1 -** Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, **o menor preço global**, desde que observadas as especificações, prazos e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e a legislação pertinente.
- 9.2 Será desclassificada a proposta que:
- 9.2.1 não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;
- 9.2.2 não se refira à integralidade do item cotado;
- **9.2.3** Apresente preço simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e no art. 48, inciso II, §§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.2.4 seja apresentada em desacordo com a redação dos subitens 8.6.
- **9.2.5 -** apresente preço baseado em outra (s) proposta (s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- **9.2.6 -** contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.
- **9.3 -** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, nos termos do \S 2º do art. 45 da Lei n. 8.666/93.
- **9.4 -** Serão desconsiderados, para efeito de julgamento dos preços, os valores a partir da terceira casa decimal após a vírgula, inclusive este, caso apresentado.
- **9.5 -** Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **9.6 -** Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- **9.6.1 Prevalecerão os preços unitários**, corrigindo-se os valores, conforme a divergência apurada.
- **9.7 -** A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.
- **9.8 -** No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- **9.9 -** As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Obras, para verificação do atendimento ao objeto licitado.
- **9.10** As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 8.5, do Título VIII, deste Edital, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, que será a menor validade aceita pela administração.

X - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **10.1** Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **10.2** O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:
- **10.3** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, de acordo com o disposto no subitem 10.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **10.4** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na situação definida no subitem 10.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **10.5** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que por último poderá apresentar melhor oferta.
- **10.6** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **10.7** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.
- **10.8** Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **10.9** A não regularização no prazo previsto, no subitem 10.8, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

XI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 DA CONTRATANTE:

- **11.1.1 -** Proporcionar acesso e movimentação do pessoal e equipamentos da empresa **CONTRATADA**, às instalações do **CONTRATANTE** no que for necessário à execução dos serviços.
- **11.1.2 -** Conhecer e visitar, diariamente, através de sua Secretaria Municipal de Obras, as folhas do Diário de Obras.
- **11.1.3** -Fiscalizar, através da Secretaria Municipal de Obras, execução do cronograma físico-financeiro por parte da empresa **CONTRATADA**, notificando-a a retirar tudo o que não estiver em conformidade com a planilha constante da proposta e seus respectivos termos.
- **11.1.4** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA CONTRATADA:

- 11.2.1 Iniciar as obras até 10 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.
- **11.2.2 -** Providenciar para que a obra tenha instalações de tapume, ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução dos serviços e das obras.
- **11.2.3** Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da obra.
- **11.2.4 -** Manter vigilância permanente no canteiro de obras.
- **11.2.5 -** Assegurar, até o recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, a proteção e conservação de tudo que tiver sido executado.
- **11.2.6 -** Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da obra.
- **11.2.7 -** Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG a inspeção das obras e serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **11.2.8** Apresentar relatórios fotográficos, em meio digital, de antes do início da obra, durante a obra, da placa e da conclusão da obra, que deverão ser entregues junto com o Boletim de Medição.
- **11.2.9 -** Providenciar a colocação de placas na obra, conforme necessidades, em local indicado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.
- **11.2.10 -** Informar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.
- **11.2.11** Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos cálculos e projetos que a informam, sejam eles fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.
- **11.2.12 -** Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total segurança dos operários e terceiros no perímetro da obra.
- **11.2.13** Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais e tributários, previdenciários e trabalhistas, resultante de contratação das obras e serviços bem como pelo registro de contrato junto ao CAU/MG, tudo de acordo com a legislação tributária, trabalhista, previdenciária e outros.
- **11.2.14** Preencher, diariamente, onde lhe for reservado, o Diário de Obras que a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG manterá permanentemente disponível no local das obras ou serviços, de acordo com as instruções ali contidas.
- **11.2.15** Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra e Normas Técnicas Brasileiras.
- **11.2.16 -** Providenciar, junto aos órgãos competentes por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação de licenças necessárias a sua execução.
- **11.2.17 -** Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos quer no local da obra, quer para outro local.
- 11.2.19 Encaminhar à Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, uma cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da Obra no CAU/MG.
- **11.2.20 -** Manter à frente dos trabalhos um Arquiteto com total poder para representá-la junto à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.
- **11.2.21 -** Retirar ou substituir, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.
- **11.2.22 -** Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.
- **11.2.23** Além dos serviços específicos, a contratada será responsável pelas ligações provisórias e definitivas de água, esgoto, instalações de luz e força, de modo que ao ser dada por concluída, possa a obra entrar em funcionamento imediatamente. Concluída a obra, a contratada terá que apresentar prova de quitação, das contas de água, luz, telefone e das transferências das ligações para o Estado, se for o caso.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **11.2.24 -** Acatar toda orientação advinda da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG com relação à obra, desde que lhe seja comunicado formalmente, por escrito e ou registrados no Diário de Obras, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas considerações verbais.
- **11.2.25 -** Quando houver a necessidade de alteração dos Projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, a contratada deverá comunicar ao setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, ficando sua autorização condicionada ao mesmo.
- **11.2.26 -** Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento.
- **11.2.27 -** Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- **11.2.28 -** Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços.
- **11.2.29 -** Fornecer, na execução dos serviços, mão-de-obra adequada e materiais adequados.
- **11.2.30 -** Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas nas legislações fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.
- **11.2.31 -** Remover as instalações provisórias dos serviços, ao seu término.
- **11.2.32 -** Dar integral cumprimento ao Cronograma apresentado pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, bem como à sua proposta e Edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.
- **11.2.33 -** Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal empregado, como também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- **11.2.34 -** Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados, e/ou com identificação mediante crachás.
- **11.2.35** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- **11.2.36 -** Cumprir integralmente as condições do EDITAL e seus ANEXOS, que fazem parte integrante deste Instrumento.
- **11.2.37 -** Apresentar, quando solicitado durante a relação contratual, comprovante de quitação e regularidade dos encargos da seguridade social.
- **11.2.38 -** Quando da prestação dos serviços o licitante vencedor deverá discriminar todos os funcionários que irão trabalhar na obra, para tanto colocando o nome e a função exercida.
- **11.2.39 -** O horário normal de trabalho da Construção Civil que é das 07:00 às 17:00 horas, quando for necessário poderá ser estendido, após prévia autorização da Secretaria Municipal de Obras, durante a semana no máximo até as 21:00 horas e aos sábados até as 16:00 horas, sempre observando o nível de ruído a partir das 18:00 horas. Aos Domingos serão autorizados serviços, cuja realização se faça com baixo nível de ruído de forma a não provocar incômodos para a vizinhança.
- **11.2.40 -** As alterações que porventura ocorram nos projetos durante a obra deverão ser documentadas em um novo projeto "as built" cuja elaboração será de responsabilidade da empresa executora da obra.
- **11.2.41** Qualquer imprevisto ligado à mão de obra, durante a execução do serviço, deverá ser sanado de imediato pela contratada, sem causar nenhum prejuízo ao Município.
- **11.2.42** A fiscalização do serviço fica a cargo da Secretaria de Obras e do Setor de Engenharia, caso haja alguma irregularidade deverá a empresa refazer o serviço sem gerar qualquer ônus ao Município.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

Subcláusula única - A empresa contratada também responsabilizar-se-á:

- Por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
- Pelo fornecimento dos materiais a serem empregados na realização do serviço, os quais devem estar dentro do padrão de qualidade exigidos pelo mercado.
- Por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes e, ainda, por fatos dos quais resultem a destruição ou danificação dos serviços, estendendo-se esta responsabilidade até o término integral do Contrato e a integral indenização acaso devida a terceiros;
- Pela estabilidade dos serviços e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva do serviço;
- Pela qualidade dos materiais fornecidos cabendo-lhe, inclusive, a execução dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos no prazo máximo de cinco dias úteis;
- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- Pela correção dos defeitos notificados pela CONTRATANTE ou pela Fiscalização.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

XII - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **12.1 A FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo Contratada Priscila Cristina de Paula Neto, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
- **12.2 -** A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.
- **12.3** A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da **PREFEITURA** ou de seus prepostos.

XIII- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, **DESDE QUE ATENDIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS**.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

13.2 - Em conformidade com o Decreto Federal nº. 7983/2013, alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da lei 8.666/93 (§ 6º, item III).

XIV- DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

- **14.1 -** Para fins de pagamento serão **realizadas medições mensais**, sendo a última **após o término dos serviços**.
- **14.2 -** As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha, uma vez que a execução é por preço unitário, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.
- **14.3 -** Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, depois de atestada pela Fiscalização, inclusive, a qualidade do material empregado.
- **14.4** A Secretaria Municipal de Obras verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.
- **14.5 -** Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o Projeto Executivo, ou, ainda, quando em atraso na Execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.
- **14.6 -** A Secretaria Municipal de Obras deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela contratada.
- **14.7 -** As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores das medições só poderão ser apresentadas para pagamento após a aprovação pela Secretaria Municipal de Obras.
- **14.8 -** O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- **14.9 -** A contratada deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação pertinente em vigor.
- **14.10 -** Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.
- **14.11 -** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- 15.1 O prazo contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- **15.2** O prazo de execução, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, considerando o prazo fixado para início das obras, será de até 03 (três) meses.

XVI - GARANTIA

- **16.1 -** Para garantia de execução do contrato o licitante adjudicatário prestará garantia de 5% do valor do contrato, **devendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.**
- **16.2** Após a assinatura do contrato, e antes da emissão da Ordem de serviço o vencedor deverá apresentar o documento comprobatório da garantia prestada.
- **16.3 -** A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o término do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- **16.4 -** O valor da garantia do contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas à Contratada.

XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **17.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
- 1.1) advertência;
- 1.2) multas;
- 1.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- 1.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- **17.2 -** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:
- **17.2.1** − 0,5% (meio por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;
- **17.2.2 -** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato unilateralmente nos termos do art. 86 § 1ºda Lei nº 8.666/93;
- **17.2.3 -** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo, ou deixar de comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

- **17.3** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia prestada pela **CONTRATADA** e, não sendo suficiente, a mesma responderá pela sua diferença, sendo descontada dos pagamentos das faturas devidas pelo **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- **17.4** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

- **18.1 -** Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após a publicação dos resultados no órgão de imprensa oficial, ou seja, publicação por afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.
- **18.2** As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.
- **18.3** Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, devidamente digitadas, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas pelo representante legal da empresa e dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, em horário das 13:00 às 17:00 horas.
- **18.3.1 -** A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas entregues em locais diversos da Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
- 18.3.2 Na hipótese de utilização de fac-símile, ou e-mail, os originais deverão ser protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, em até 3 (dias) dias corridos a contar da data do término do prazo legal, sob pena de preclusão.
- **18.4 -** Interposto recurso, dele será dada ciência aos licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua publicação.

XIX - RESCISÃO DO CONTRATO

- **19.1 -** Este contrato poderá ser rescindido, judicial ou extrajudicialmente, por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93.
- **19.1.1** Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a Contratada será notificada, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **19.2 -** Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **19.2.1-** Paralisação total ou parcial da obra por fatos de responsabilidade da contratada, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- 19.2.2 Inobservância dos projetos e especificações técnicas na execução da obra.
- **19.2.3 -** Emprego de material em desacordo com as especificações ou de material recusado pela fiscalização.
- **19.2.4** Se a contratada se conduzir dolosamente.
- 19.2.5 Se a contratada não cumprir as determinações da fiscalização.
- **19.3 -** Além das hipóteses anteriores, poderá a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa contratada, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.
- **19.4 -** Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos sequintes motivos:
- **19.4.1** Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos, quando seu fornecimento couber a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira e à contratada solicitá-los, em tempo hábil.
- **19.4.2** Alteração no projeto da obra e se esta alteração, a critério da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, tenha sido prejudicial ao andamento destes.

XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1** As despesas correrão também por conta da Dotação Orçamentária específica no orçamento municipal de 2022, sendo:
- 4.4.90.51.00.2.05.01.13.391.0006.1.011500.01.00 FICHA 317 FONTE 100 REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
- **20.2** Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **20.3** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- **20.4** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

- **20.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.
- **20.6 -** Fica reservado a Prefeitura o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
- **20.7** Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **20.8 -** As decisões do Presidente e da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas aos licitantes participantes, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **20.9** É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Tomada de Preços, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.
- **20.9.1** A subcontratação parcial dos serviços só será admitida mediante autorização prévia e expressa da Administração Pública Municipal, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execução de atividade-meio e/ou de serviços em atraso, obedecendo, em todos os casos, a preferência à contratação de Micro empresas-me e Empresas de Pequeno Porte-EPP nos termos da LC n. 123/2006.
- **20.9.2** A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pela Administração Pública Municipal, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para início dos trabalhos.
- **20.9.3** Deverá ser exigido das empresas subcontratadas a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na Tomada de Preços, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.
- **20.9.4** À CONTRATADA caberá a fiscalização da regularidade trabalhista em relação ao serviço subcontratado.
- **20.9.5** A subcontratação de partes do objeto não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, respondendo a CONTRATADA, perante a Administração Pública Municipal pela parte subcontratada.
- **20.9.6** A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato.
- **20.10** Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE		
MEMBRO		
MEMBRO		
MEMBRO		



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

		ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS					
PREFEIT	TURA: Prefeitura Mu	nicipal de Pedro Teixeira - MG		FOLHA №: 01/01			
OBRA: I	Reforma da Bibliotec	a Pública Carlos Drummond de Andrade		DATA: 01/08/2022			WA
LOCAL:	Rua Coronel João Ja	cinto nº 210 CX - Centro - Pedro Teixeira /MG		ISS:	2,00%	FORMA D	E EXECUÇÃO:
REGIÃO	/MÊS DE REFERÊNCI	A: SEINFRA REGIÃO LESTE ABRIL /2022 E SINAPI JUNHO 2022 PREÇO DE CUSTO COM DESONERAÇÃO FISCAL - LEI 12.546/2011 e 12.844/2	2013	()	DIRETA	(x)	INDIRETA
PRAZO	DE EXECUÇÃO: 3 me	ses				BDI:	28,59%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. S/ LDI	PREÇO UNIT. C/ LDI	PREÇO TOTAL
1		INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA					R\$ 1.194,46
1.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÚLCO, AFDADA COM REBITES 4,8%40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	4,50	R\$ 206,42	R\$ 265,44	R\$ 1.194,46
2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					R\$ 4.940,13
2.1	ED-48435	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	1,78	R\$ 101,45	R\$ 130,45	R\$ 231,74
2.2	ED-48480	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	54,38	R\$ 13,08	R\$ 16,82	R\$ 914,65
2.3	ED-48493	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	24,42	R\$ 11,06	R\$ 14,22	R\$ 347,30
2.4	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UNID.	2,00	R\$ 60,74	R\$ 78,11	R\$ 156,21
2.5	ED-48456	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	81,59	R\$ 18,66	R\$ 23,99	R\$ 1.957,74
2.6	ED-48513	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	81,59	R\$ 11,06	R\$ 14,22	R\$ 1.160,38
2.7	ED-48442	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	3,38	R\$ 39,61	R\$ 50,93	R\$ 172,11
3	10000000	COBERTURA		7.7			R\$ 34,594,64
3.1	ED-48407	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M2	81,59	R\$ 131,16	R\$ 168,66	R\$ 13.760.86
3.2	ED-48421	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL CURVA, 26 UNIDIMI2	M2	81,59	R\$ 102,23	R\$ 131,46	R\$ 10.725,62
3.3	ED-49689	FORRO DE MADEIRA EM ANGELIM	M2	62,06	R\$ 79,20	R\$ 101,84	R\$ 6.319,88
3.4	ED-48247	CONSTRUÇÃOMONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME PARA REVESTIMENTO INTERNO DE FORROS	M2	62,06	R\$ 9.76	R\$ 12,55	R\$ 778,81
20000	100000000	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0.5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM, INCLUSIVE ICAMENTO MANUAL VERTICAL	5000	100700	500000000	7.000,000	000000000000000000000000000000000000000
3.5	ED-50662		М	36,30	R\$ 49,25	R\$ 63,33	R\$ 2.298,90
3.6	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEMPLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4*), INCLUSIVE CONEXÓES	М	14,00	R\$ 39,47	R\$ 50,75	R\$ 710,56
4		REVESTIMENTO DE PISO					R\$ 12.235,47
4.1	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	54,38	R\$ 29,33	R\$ 37,72	R\$ 2.050,97
4.2	COMP. 01	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (26X105CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	61,81	R\$ 120,90	R\$ 155,47	R\$ 9.609,33
4.3	ED-50754	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	3,70	R\$ 120,89	R\$ 155,45	R\$ 575,17
5		FECHAMENTO					R\$ 540,85
5.1	ED-48231	AL VENARIA DE VEDAÇÃO COM TIVOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	9,96	R\$ 42,25	R\$ 54,33	R\$ 540,85
6		REVESTIMENTO DE PAREDE					R\$ 3.115,16
6.1	ED-50731	CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, PREPARO MEGÂNICO	M2	22,95	R\$ 11,97	R\$ 15,39	R\$ 353,25
6.2	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	22,95	R\$ 26,85	R\$ 34,53	R\$ 792,37
6.3	COMP. 02	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO ABSOLUTO 33X80CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	17,94	R\$ 65,29	R\$ 83,95	R\$ 1.505,70
6.4	COMP.03	REVESTIMENTO COM AZULEJO 38X75CM NAVIGLI LUX PLUS HD BRILHANTE, JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, NCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	5,53	R\$ 65,29	R\$ 83,95	R\$ 463,84



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

7		ESQUADRIAS DE MADEIRA					R\$ 50.850,13
7.1	ED-49603	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNID.	3,00	R\$ 836,02	R\$ 1.075,04	R\$ 3.225,11
7.2	ED-49612	RÉGUA PARA ALISARES DE 7 X 1 CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	CJ	3,00	R\$ 85,84	R\$ 110,38	R\$ 331,14
7.3	COMP.04	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL COMPLETA 110 X 275 CM, MEXICANA DE ABRIR EM DUAS FOLHAS, COM PAINEL EM VIDRO DE 60X40 CM EM CADA LADO ACIMA DA ABERTURA DAS PORTAS, INCLUSIVE VIDRO, FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UNID.	3,00	R\$ 5.420,77	R\$ 6.970,57	R\$ 20.911,70
7.4	COMP.05	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHOIANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), 0,90M X 1,10M COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. INCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	8,00	R\$ 2.564,56	R\$ 3.297,77	R\$ 26.382,17
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 26.498,18
8.1	ED-49498	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID.	1,00	R\$ 140,50	R\$ 180,67	R\$ 180,67
8.2	ED-49228	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UNID.	2,00	R\$ 20,21	R\$ 25,99	R\$ 51,98
8.3	ED-49231	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UNID.	3,00	R\$ 20,21	R\$ 25,99	R\$ 77,96
8.4	ED-49239	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 70A	UNID.	1,00	R\$ 33,87	R\$ 43,55	R\$ 43,55
8.5	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UNID.	21,00	R\$ 130,92	R\$ 168,35	R\$ 3.535,35
8.6	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (104-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHFIATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70"C450750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID.	7,00	R\$ 207,58	R\$ 266,93	R\$ 1.868,49
8.7	COMP.06	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR PARALELO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA A VENERIA E CARD DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LISHFIATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C -450750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA CONCRETO COM ARGAMASSA.	UNID.	4,00	R\$ 233,07	R\$ 299,70	R\$ 1.198,80
8.8	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P-17/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍNEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (34"), EMBUTIDO NA ALVENARA E CABO DE COBRE FLEXÍNEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO FIDO LISHFIATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERNYAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID.	26,00	R\$ 260,45	R\$ 334,91	R\$ 8.707,73
8.9	COMP.07	SPOT DE TRILHO SKILL LED NA COR PRETA, 10W, 850 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR BRANCO QUENTE 3000K.	UNID.	33,00	R\$ 74,15	R\$ 95,34	R\$ 3.146,33
8.10	COMP.08	TRILHO ELETRIFICADO 1M PT	UNID.	11,00	R\$ 64,45	R\$ 82,87	R\$ 911,57
8.11	COMP.09	PAINEL LED LUX 18W QUADRADO EMBUTIR	UNID.	1,00	R\$ 52,84	R\$ 67,94	R\$ 67,94
8.12	COMP.10	POSTE DE LUZ SINHA COLONIAL EXTERNO 182X28X28CM ALUMÍNIO E VIDRO	UNID.	3,00	R\$ 965,72	R\$ 1.241,82	R\$ 3.725,46
8.13	COMP.11	ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO	UNID.	6,00	R\$ 386,55	R\$ 497,06	R\$ 2.982,35
9		PINTURA					R\$ 10.224,12
9.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	319,89	R\$2,19	R\$ 2,82	R\$ 900,85
9.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	319,89	R\$4,65	R\$ 5,98	R\$ 1.912,76
9.3	ED-50455	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	319,89	R\$ 9,66	R\$ 12,42	R\$ 3.973,61
9.4	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	9,24	R\$ 6,69	R\$ 8,60	R\$ 79,49
9.5	ED-50456	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	9,24	R\$ 31,72	R\$ 40,79	R\$ 376,89
9.6	ED-50526	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	62,06	R\$ 19,27	R\$ 24,78	R\$ 1.537,68
9.7	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	55,41	R\$ 20,25	R\$ 26,04	R\$ 1.442,85



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

10		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 2.531,44
10.1	ED-50283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E BIGATE FLEXÍVEL	UNID.	1,00	R\$ 333,59	R\$ 428,96	R\$ 428,96
10.2	ED-50297	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UNID.	1,00	R\$ 494,21	R\$ 635,50	R\$ 635,50
10.3	ED-48157	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	UNID.	1,00	R\$ 117,63	R\$ 151,26	R\$ 151,26
10.4	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE NESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	R\$ 118,11	R\$ 151,88	R\$ 151,88
10.5	ED-48160	BARRA DE APOIO EM AÇO NOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVÉ FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID.	2,00	R\$ 189,22	R\$ 243,32	R\$ 486,64
10.6	ED-48163	BARRA DE APOIO EM AÇO NOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID.	2,00	R\$ 151,04	R\$ 194,22	R\$ 388,44
10.7	ED-48167	BARRA DE APOIO EM AÇO NOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMRIPCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVÉ FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID.	1,00	R\$ 224,55	R\$ 288,75	R\$ 288,75
11		ÁREA EXTERNA (RAMPAS, BANCOS E VEGETAÇÃO)					R\$ 13.317,83
11.1	COMP. 12	RAMPA DE ACESSIBILIDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FCK = 25 MPA ESP = 0,10M DESEMPENADA, COM PINTURA, 02 DEMÃOS	M2	27,92	R\$ 303,66	R\$ 390,47	R\$ 10.903,35
11.2	COMP. 13	BANCOS EM MADEIRA - MODELO TAMANDUÁ COMP. 1,50M, PÉS DE FERRO PINTADOS DE PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	3,00	R\$ 625,89	R\$ 804,83	R\$ 2.414,48
12		LIMPEZA E CONCLUSÃO DE OBRA					R\$ 1.549,42
12.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	54,38	R\$ 5,86	R\$ 7,54	R\$ 409,77
12.2	ED-50635	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO 85 X 50 CM	CJ	1,00	R\$ 886,26	R\$ 1.139,64	R\$ 1.139,64
		TOTAL GERAL DA OBRA					R\$ 161.591,82

PRISCILA CRISTINA DE PAULA NETO:08911608688	Assinado de forma digital por PRISCILA CRISTINA DE PAULA NETO:08911608688 Dados: 2022.08.01 10:42:55 -03'00'	
Carimbo e assinatura do engenheiro responsá	vel técnico pela elaboração da planiha	Carimbo e assinatura do prefeito

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira- MG



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

ANEXO I A - Quadro de Composição de Custo

i i		COMPOSIÇÕES DE CUSTO - DESONERADO				
PREFEITURA:	Prefeitura Municipal	de Pedro Teixeira - MG				
OBRA: Reform	na de Biblioteca Mun	icipal				
LOCAL: Rua C	oronel João Jacinto n	2 210 CX - Centro - Pedro Teixeira /MG				
-		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
	COMP. 01	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (26X106CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	abr/22	SEINFRA	R\$ 120,90
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL R\$ 10,84
SEINFRA	MATED-12350	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-II) UTILIZAÇÃO: AMBIENTES EXTERNOS) REVESTIMENTO PORCELANATO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: POLIDO APLICAÇÃO: PISO PEI: V AMBIENTE: INTERNO OU	KG M2	8,400000	R\$ 1,29	-
SEINFRA	MATED-9095	EXTERNO BORDA: RETIFICADA DIMENSÃO: ÁREA ACIMA DE 2025CM2 ATÉ 3600CM2 APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO INDUSTRIALIZADO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ	NIZ	1,100000	R\$ 82,90	R\$ 91,19
SEINFRA	ED-50718	3MM DE ESPESSURA	M2	1,000000	R\$ 4,72	R\$ 4,72
SEINFRA SEINFRA	ED-50369 ED-50367	AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,444444	R\$ 23,75	R\$ 10,56
SEINFRA	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,222222	R\$ 16,21	R\$ 3,60
		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
	COMP. 02	REVESTIMENTO COM AZULEIO BRANCO ABSOLUTO 33X60CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	abr/22	SEINFRA	R\$ 65,29
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SEINFRA	MATED-12351	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-I UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS)	KG	4,725000	R\$ 0,59	R\$ 2,79
SEINFRA	MATED-9082	REVESTIMENTO CERÂMICO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: ESMALTADO APLICAÇÃO: PAREDE PB: III AMBIENTE: INTERNO OU EXTERNO DIMENSÃO: ÁREA ATÉ 2025CM2)	M2	1,050000	R\$ 33,84	R\$ 35,53
SEINFRA	ED-50718	APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO INDUSTRIALIZADO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA	MZ	1,000000	R\$ 4,72	R\$ 4,72
SEINFRA	ED-50369	AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,698413	R\$ 23,75	R\$ 16,59
SEINFRA	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,349206	R\$ 16,21	R\$ 5,66
		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
	COMP. 03	REVESTIMENTO COM AZULEJO 38X75CM NAVIGLI LUX PLUS HD BRILHANTE, JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA	MZ	abr/22	SEINFRA	R\$ 65,29
-	CÓDIGO	INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SEINFRA	MATED-12351	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-I UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS)	KG	4,725000	R\$ 0,59	R\$ 2,79
SEINFRA	MATED-9082	REVESTIMENTO CERÂMICO [PADRÃO: EXTRA] ACABAMENTO: ESMALTADO] APLICAÇÃO: PAREDE [PEI: III] AMBIENTE: INTERNO OU EXTERNO [DIMENSÃO: ÁREA ACIMA DE 2025CM2 ATÉ 3600CM2	MZ	1,050000	R\$ 33,84	R\$ 35,53
SEINFRA	ED-50718	APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO INDUSTRIALIZADO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ	MZ	1,000000	R\$ 4,72	R\$ 4,72
SEINFRA	ED-50369	3MM DE ESPESSURA AZULFUSTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.698413	R\$ 4,72 R\$ 23,75	R\$ 16,59
SEINFRA	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,349206	R\$ 16,21	R\$ 5,66
		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
	COMP. 04	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL COMPLETA 110 X 275 CM, MEXICANA DE ABRIR EM DUAS FOLHAS , COM PAINEL EM VIDRO DE 60X40 CM EM CADA LADO ACIMA DA ABERTURA DAS PORTAS, INCLUSIVE VIDRO, FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UNID.	jul/22	SEINFRA/COTAÇÃO	R\$ 5.420,77
0.000	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SEINFRA SEINFRA	MATED-11248 MATED-11256	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA) CAL HIDRATADA (TIPO: CH-III)	M3 KG	0,022000 3,440000	R\$ 97,77 R\$ 0,68	R\$ 2,15 R\$ 2,34
SEINFRA	MATED-11258	CIMENTO PORTLAND CP I-E32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)	KG	3,440000	R\$ 0,67	R\$ 2,30
SEINFRA	MATED-11387	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA (TIPO: PINO SOLTO COM BOLA LARGURA: 2.1/2" ALTURA: 3")	UNID.	6,000000	R\$ 9,83	R\$ 58,98
SEINFRA	MATED-12481	FECHADURA (APLICAÇÃO: EXTERNA TIPO: YALE PARAFUSOS: INCLUSOS № DE CHAVE: 2 ESPELHO: CROMADO DISTÂNCIA DE BROCA: 40MM GRAU DE SEGURANÇA: MÉDIO MAÇANETA: ALAVANCA EM ZAMAC)	UNID.	1,000000	R\$ 78,65	R\$ 78,65
COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL COMPLETA 110 X 275 CM, MEXICANA DE ABRIR EM DUAS FOLHAS , COM PAINEL PARA VIDRO DE 60X40 CM EM CADA LADO ACIMA DA ABERTURA DAS PORTAS	UNID.	1,000000	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
SEINFRA	ED-51156	VIDRO COMU M LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE,	M2	0,240000	R\$ 165,18	R\$ 39,64
SEINFRA	MATED-11332	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PREGO 18X3O COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 69,0MM DIÂMETRO: 3,4MM QUANTIDADE POR QUILO: 203)	KG	0,400000	R\$ 19,38	R\$ 7,75
SEINFRA	ED-50361	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	7,500000	R\$ 17,87	R\$ 134,03
SEINFRA	ED-50371	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	7,500000	R\$ 24,92	R\$ 186,90
SEINFRA SEINFRA	ED-50381 ED-50367	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	2,800000	R\$ 22,37 R\$ 16,21	R\$ 62,64 R\$ 45.39
JEHN RA	15-30307	SEASON FOR THE WARRING CONNECTION IN LINES		2,600000	NJ 10,21	K3 43,39
		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
		JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2			1000	101100000000000000000000000000000000000
1	COMP. 05	GUILHOTINAS PARA VIDRO), 0,90M X 1,10M COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. INCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	jul/22	SEINFRA/COTAÇÃO	R\$ 2.564,56
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SEINFRA	MATED-11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	МЗ	0,011000	R\$ 97,77	R\$ 1,08
SEINFRA SEINFRA	MATED-11256 MATED-11258	CAL HIDRATADA (TIPO: CH-III) CIMENTO PORTLAND CP II-E32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)	KG KG	3,440000 3,440000	R\$ 0,68 R\$ 0,67	R\$ 2,34 R\$ 2,30
SEINFRA	MATED-11332	PREGO 18X30 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 69,0MM) DIÂMETRO: 3,4MM) QUANTIDADE POR QUILO:203)	KG	0,800000	R\$ 19,38	R\$ 15,50
SINAPI	100665	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO.	M2	1,584000	R\$ 1.133,98	R\$ 1.796,22
SEINFRA	ED-51156	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE,	M2	0,990000	R\$ 165.18	R\$ 163,53
- Section and the	Contraction of the Contraction o	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		- Controlly	9000000	R\$ 163,53 R\$ 159.94
SEINFRA SEINFRA	ED-50361 ED-50371	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	8,950000 8,950000	R\$ 17,87 R\$ 24,92	R\$ 159,94 R\$ 223,03
SEINFRA	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	5,200000	R\$ 22,37	R\$ 116,32
SEINFRA	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	5,200000	R\$ 16,21	R\$ 84,29
1		DESCRIÇÃO DO SERVICO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PRECO REFERENCIAL
		PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR PARALELO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO	ONIDADE	DATABASE	PONTE	PREÇO REPEREIVEIAE
		FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5,		10.00		
	COMP. 06	ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MMZ (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA	UNID.	abr/22	SEINFRA	R\$ 233,07
	nónico	ALVENARIA/ CONCRETO COM ARGAMASSA.	110000		ouero constant	
E 12000	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR,	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SEINFRA	ED-48946	SEÇÃO 1,5 MM2,70°C, 450/750V	м	39,800000	R\$ 2,72	R\$ 108,26
SEINFRA	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO / PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	1,000000	R\$ 8,13	RS 8,13
SEINFRA	ED-15736	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO,	UNID.	1,000000	R\$ 20,98	R\$ 20,98
SEINFRA	ED-49413	INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTICHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	м	10,000000	R\$ 7,48	R\$ 74,80
SEINFRA	ED-50704	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE	м	10,000000	R\$ 2,09	R\$ 20,90
		ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO			, 2,05	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCI
	COMP. 07	SPOT DE TRILHO SKILL LED NA COR PRETA, 10W, 850 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR BRANCO QUENTE 3000K.	UNID.	abr/22	SEINFRA /COTAÇÃO	R\$ 74,
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
OTAÇÃO	COTAÇÃO 02	SPOT DE TRILHO SKILL LED NA COR PRETA, 10W	UNID.	1,000000	R\$ 59.60	R\$ 59.
EINFRA	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,229167	R\$ 18,25	R\$ 4
SEINFRA	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,458333	R\$ 22,61	R\$ 10
CIIVI POX	10-303/3	ELETRICATA COM ENCARGOS COMPELINENTARES		0,436333	N 3 22,01	10 20
	Te .		UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENC
		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO		15507-01-0150-0	101110	
	COMP. 08	TRILHO ELETRIFICADO 1M PT.	UNID.	abr/22	SEINFRA /COTAÇÃO	R\$ 64
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
OTAÇÃO	COTAÇÃO 03	TRILHO ELETRIFICADO 1M PT.	UNID.	1,000000	R\$ 49,90	R\$ 49
SEINFRA	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,229167	R\$ 18,25	R\$ 4
SEINFRA	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,458333	R\$ 22,61	RS 1
		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENC
	COMP. 09	PAINEL LED LUX 18W QUADRADO EMBUTIR	UNID.	abr/22	SEINFRA /COTAÇÃO	R\$ 5
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
COTAÇÃO	COTAÇÃO 04	PAINEL LED LUX 18W QUADRADO EMBUTIR	UNID.	1,000000	R\$ 38,29	R\$ 3
SEINFRA	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,229167	R\$ 18,25	R\$
SEINFRA	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,458333	R\$ 22,61	R\$ 1
	Ī	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFEREN
	COMP. 10	POSTE DE LUZ SINHA COLONIAL EXTERNO 182X28X28CM ALUMÍNIO E VIDRO	UNID.	abr/22	SEINFRA /COTAÇÃO	RS 96
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
COTAÇÃO	COTAÇÃO 05	LUMINÁRIA COLONIAL COM POSTE 1.82M PRETA	UNID.	1,000000	R\$ 884.00	R\$ 88
SEINFRA	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H H	2,000000	R\$ 18,25	RS 3
SEINFRA	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	2,000000	R\$ 22,61	RS 4
JEINI KA	LD-303/3	ELETRICATA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		2,00000	K3 22,01	KJ .
	I.	I				
		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFEREN
	COMP. 11	ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO	UNID.	abr/22	SEINFRA /COTAÇÃO	
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
COTAÇÃO			9.7225	2000/00/201		CUSTO TOTAL R\$ 37
COTAÇÃO SEINFRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	R\$ 37 R\$
	CÓDIGO COTAÇÃO 06	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO	UNIDADE	COEFICIENTE 1,000000	CUSTO UNITÁRIO R\$ 372,00	CUSTO TOTAL R\$ 37 R\$
SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNIDADE UNID. H	COEFICIENTE 1,000000 0,229167	CUSTO UNITÁRIO R\$ 372,00 R\$ 18,25	CUSTO TOTAL R\$ 37
SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNIDADE UNID. H	COEFICIENTE 1,000000 0,229167	CUSTO UNITÁRIO R\$ 372,00 R\$ 18,25	CUSTO TOTAL R\$ 37 R\$
SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNIDADE UNID. H	COEFICIENTE 1,000000 0,229167	CUSTO UNITÁRIO R\$ 372,00 R\$ 18,25	CUSTO TOTAL R\$ 3: R\$ 1
SEINFRA SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362 ED-50362 ED-50373 COMP. 12	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FEBRO PRETO AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMP A DE ACESSIBILIDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FCX = 25 MPA ESP = 0,10M DESEMPENADA, COM PINTURA, 02 DEMÃOS	UNIDADE UNID. H H M2	COEFICIENTE 1,00000 0,229167 0,458333 abr/22	CUSTO UNITÁRIO RS 372,00 RS 18,25 RS 22,61 SEINFRA /COTAÇÃO	CUSTOTOTAL RS 37 RS RS 1
SEINFRA SEINFRA SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362 ED-50373 COMP. 12 ED-48440	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO AUDOMITE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMP A DE ACESSIBILIDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FCX = 25 MPA ESP = 0,10M DESEMPENADA, COM PINTURA, 02 DEMÃOS DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	UNIDADE UNID. H H M2	COEFICIENTE 1,00000 0,229167 0,458333 abr/22	CUSTO UNITÁRIO R\$ 372,00 R\$ 18,25 R\$ 22,61 SEINFRA /COTAÇÃO R\$ 240,82	CUSTOTOTAL RS 37 RS RS 1 RS 30 RS 30
SEINFRA SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362 ED-50362 ED-50373 COMP. 12	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMPA DE ACESSIBILIDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FOX = 25 MPA ESP = 0,10M OISEMPENADA, COM PINTURA, 02 DEMÃOS DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENDRO OU IGUAL A 1,5M	UNIDADE UNID. H H M2	COEFICIENTE 1,00000 0,229167 0,458333 abr/22	CUSTO UNITÁRIO RS 372,00 RS 18,25 RS 22,61 SEINFRA /COTAÇÃO	CUSTO TOTAL R\$ 37 R\$
SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362 ED-50373 COMP. 12 ED-48440	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO AUDOMITE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMP A DE ACESSIBILIDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FCX = 25 MPA ESP = 0,10M DESEMPENADA, COM PINTURA, 02 DEMÃOS DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	UNIDADE UNID. H H M2	COEFICIENTE 1,00000 0,229167 0,458333 abr/22	CUSTO UNITÁRIO R\$ 372,00 R\$ 18,25 R\$ 22,61 SEINFRA /COTAÇÃO R\$ 240,82	CUSTO TOTAL R\$ 3: R\$ 7: R\$ 3: R\$ 3:
SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362 ED-50362 ED-50373 COMP. 12 ED-48440 ED-51107 ED-48197	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÃ DE FEBRO PRETO AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMPA DE ACESSIBILIDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FOX = 25 MPA ESP = 0,10M DESEMPENDA, COM PINTURA, 02 DEMÃOS DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENDO OU IGUAL A 1,5M ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM., (FCK. 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA	UNIDADE UNID. H H M2 M3 M3	0.00F.CENTE 1,000000 0,229167 0,458333 abr/22 0,100000 0,100000 2,000000	CUSTO UNITÁRIO R5 372,00 R5 18,25 R5 22,61 SEINERA /COTAÇÃO R5 240,82 R5 53,55 R5 49,33	CUSTO TOTAL RS 3' R5 5' R5 7' R5 3' R5 3'
SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362 ED-50362 ED-50373 COMP. 12 ED-48440 ED-51107 ED-48197 ED-50727	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO AUDONITE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMPA DE ACESSIBILDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FOX = 25 MPA ESP = 0,10M DESCEMPENDA, COM PINTURA, OZ DEMÃOS DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENDO DU IGUAL A 1,5M ALVENARA ESTUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, (FCK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CHAMISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 13 (CIMENTO E AREM), ESP.S.MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COMERÇ PREPADO COM MECÂMACO	UNIDADE UNID. H H M2 M3 M3 M3 M2	0.00916/ENTE 1,000000 0,229167 0,438333 abr/22 0,100000 0,100000 2,000000	CUSTO UNITÁRIO R5 372,00 R5 18,25 R5 22,61 SEINFRA /COTAÇÃO R5 240,82 R5 53,55 R5 49,33 R5 7,23	CUSTOTOTAL R5 3: R5 3: R5 3: R5 3: R5 3:
SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362 ED-50362 ED-50373 COMP. 12 ED-48440 ED-51107 ED-48197	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMPA DE ACESSIBILDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FOX = 25 MPA ESP = 0,10M DISEMPENDA, COM PINTURA, 02 DEMÃOS DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIAL COM PROFUNDIDADE MENDRO OU IGUAL A 1,5M ALIVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, (FCK.4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1.3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPARO MECÂNICO EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1.8 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPARO MECÂNICO EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1.8 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPARO MECÂNICO	UNIDADE UNID. H H M2 M3 M3	0.00F.CENTE 1,000000 0,229167 0,458333 abr/22 0,100000 0,100000 2,000000	CUSTO UNITÁRIO R5 372,00 R5 18,25 R5 22,61 SEINERA /COTAÇÃO R5 240,82 R5 53,55 R5 49,33	CUSTO TO TAL R5 3 R5 R5 3 R5 R5 3 R5
SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362 ED-50362 ED-50373 COMP. 12 ED-48440 ED-51107 ED-48197 ED-50727	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO AUJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMPA DE ACESSIBILIDADE MICLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FICK = 25 MPA ESP = 0,10M DESCEMPENADA, COM PINTURA, 02 DEMÃOS DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROPUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M ALVENARA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. SOM, (FCK. 5,10MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTÂMENTO. CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1.3 (CIMENTO E AREIA), ESP. SMM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO EMBODO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1.5 (CIMENTO E AREIA), ESP. SMM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO FORRECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONBRA, COM PCK23 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADDISAMENTO E ACABAMENTO (TUNDAÇÃO)	UNIDADE UNID. H H M2 M3 M3 M3 M2	0.00916/ENTE 1,000000 0,229167 0,438333 abr/22 0,100000 0,100000 2,000000	CUSTO UNITÁRIO R5 372,00 R5 18,25 R5 22,61 SEINFRA /COTAÇÃO R5 240,82 R5 53,55 R5 49,33 R5 7,23	CUSTO TOTAL RS 3' R5 5' R5 7' R5 3' R5 3'
SEINFRA SEINFRA SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362 ED-50362 ED-50373 COMP. 12 ED-48440 ED-51107 ED-48197 ED-50727 ED-50727	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÃ DE FERRO PRETO AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMPA DE ACESSIBILIDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FCK - 25 MPA ESP = 0,10M DISEMPENADA, COM INITURA, 62 DEMÁGS DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMBNTO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIALA COM PROFUNDIDADE MENDR OU IGUAL A 1,5M ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, (FCK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1.3 (CIMENTO E AREIA), ESP.5 MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPARO MECÂNICO COLNER, PREPARO MECÂNICO CONCRETO SIGNAMASSA, TRAÇO 1.5 (CIMENTO E AREIA), ESP.5 MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPARO MECÂNICO FORNECIMIENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONERA, COM FCK25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMBNITO E CACABAMENTO (FINIDAÇÃO) LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOUÇÃO EM ÁREA DE PASSEIC EXCLUSIVE A PILOAMENTO LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOUÇÃO EM ÁREA DE PASSEIC EXCLUSIVE A PILOAMENTO	UNIDADE UNID. H H M2 M3 M3 M3 M2 M2 M2 M2	0.00916/ENTE 1,000000 0,229167 0,438333 abr/22 0,100000 0,100000 2,000000 2,000000	CUSTO UNITÁRIO R5 372,00 R5 18,25 R5 22,61 SEINFRA /COTAÇÃO R5 240,62 R5 535 R5 49,33 R5 7,23 R5 26,26	CUSTO TO TAL R5 3 R5 R5 3 R5 R5 3 R5 R5 3 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5
SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362 ED-50362 ED-50373 COMP. 12 ED-48440 ED-51107 ED-48197 ED-50727 ED-50732 ED-49787	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO AUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMPA DE ACESSIBILDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FOX = 25 MPA ESP = 0,10M DESCEMPENDA, COM PINTURA, OZ DEMÃOS DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENDRO DU SIQUAL A 5,5M ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 90M, (POK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 13 (CIMENTO E AREIA), ESP. SIMM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 15 (CIMENTO E AREIA), ESP. SOMM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO CONCRE, PERSON DE CONCRETO ESTUTURAL, PREPARADO DE MOBRA COM FOREZO SIPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CONCRETO CINTURAL, PREPARADO DE MOBRA COM BETCO DIBRA, COM FOREZO SIPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO DU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁRBA DE PASSEIO EXCLUSIVE A PLOAMONTO LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO DU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁRBA DE PASSEIO EXCLUSIVE A PLOAMONTO	UNIDADE UNID. H H H M2 M3 M3 M3 M2 M2 M2 M2 M3	0.00916.TENTE 1,000000 0,229167 0,438333 abr/22 0,100000 0,100000 2,000000 2,000000 0,110000 0,110000	CUSTO UNITÁRIO R5 372,00 R5 18,25 R5 22,61 SEINFRA /COTAÇÃO R5 240,62 R5 55,35 R5 49,33 R5 7,23 R5 26,26	CUSTOTOTAL R5 3: R5 3: R5 3: R5 3: R5 3:
SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362 ED-50373 COMP. 12 ED-48440 ED-51107 ED-48197 ED-50727 ED-50732 ED-49787 ED-51147 ED-9937	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMPA DE ACESSIBILDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FCK - 25 MPA ESP = 0,10M DISEMPENDO, COM PINTURA, 02 DEMÃOS DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMBNTO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIALA COM PROFUNDIDADE MENDR OU IGUAL A 1,5M ALIVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, (FCK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 13 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPARO MECÂNICO EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 16 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPARO MECÂNICO EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 18 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPARO MECÂNICO EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 18 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPARO MECÂNICO FORRICEMIENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONBRA, COM FCK25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, LANÇAMENTO E CAGABAMENTO (ENDIAÇÃO) LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO EXCLUSIVE A PILOAMENTO PINTURA EPON EM PSO, DUAS (2) DEMÁOS, EXCLUSIVE PRIMER EPOXI, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO MATERIAL.	UNIDADE UNID. H H M2 M3 M3 M4 M2 M4 M2 M4 M3 M4	0,29167 0,23167 0,458333 abr/22 0,100000 0,100000 2,000000 2,000000 0,110000 0,110000 0,110000	CUSTO UNITÁRIO R\$ 372,00 R\$ 18,25 R\$ 22,61 SEMFRA /COTAÇÃO \$5 240,82 \$5 5,35 \$5 49,33 \$5 7,23 \$5 24,26 \$5 5,25 \$5 4,276 \$5 18,72 \$5 5,349	### CUSTOTOTAL ### 85 31 ### 85 30 ### 85
SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362 ED-50362 ED-50373 COMP. 12 ED-48440 ED-51107 ED-48197 ED-50727 ED-50732 ED-49787 ED-51147 ED-5937 ED-50381	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO AUDONITE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMP A DE ACESSIBILDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FCX = 25 MPA ESP = 0,10M DESCHMENADA, COM PINTURA, 02 DEMÃOS DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENDRO DU IGUALA 1,5M ALVENARA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, (FCX 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 13 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50M, APULCAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 13 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APULCAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO FORRECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURA, PREPARADO DEM OBRA COM BETONBRA, COM FCK35 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) PINTURA EPO DO CONCRETO ESTRUTURA, PREPARADO DEM OBRA COM BETONBRA, COM FCK35 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) PINTURA EPO DO CONCRETO ESTRUTURA, PREPARADO DEM OBRA COM BETONBRA, COM FCK35 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) PINTURA EPO DO ENCRETO ESTRUTURA, PREPARADO DEM OBRA COM BETONBRA, COM FCK35 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) PINTURA EPO DO ENCRETO ESTRUTURA, PREPARADO DE MOBRA COM BETONBRA, COM FCK35 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) PINTURA EPO DO ENCRETO ESTRUTURA, PREPARADO DE MOBRA COM BETONBRA, COM FCK35 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) PINTURA EPO DO ENCRETO ESTRUTURA, PREPARADO DEM OBRA COM BETONBRA COM FCK35 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) PINTURA EPO DO ENCRETO ESTRUTURA, PREPARADO DE MOBRA COM BETONBRA COM FCK35 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO PINTURA EPO DO ENCRETO ESTRUTURA, PREPARADO DE MOBRA COM BETONBRA COM FCK35 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO ENCARDO	UNIDADE UNID. H H M2 M3 M3 M3 M2 M2 M2 M4	0.00000 0,500000 0,500000 0,500000 0,500000 0,500000 0 0,50000 0 0,5000 0 0,5000 0 0,5000 0 0,5000 0 0,50000 0 0,500 0 0,500 0 0,500 0 0,500 0 0,500 0 0,500 0 0,500 0 0,5	CUSTO UNITÁRIO R 5 372,00 R 5 18,25 R 5 22,61 SEINERA /COTAÇÃO R 5 240,82 R 5 53,55 R 5 49,33 R 5 7,23 R 5 26,26 R 5 542,76 R 5 18,72 R 5 23,49 R 5 23,49	CUSTOTOTAL R5 3 R8 R8 R5
SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362 ED-50373 COMP. 12 ED-48440 ED-51107 ED-48197 ED-50727 ED-50732 ED-49787 ED-51147 ED-9937	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMPA DE ACESSIBILDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FCK - 25 MPA ESP = 0,10M DISEMPENDO, COM PINTURA, 02 DEMÃOS DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMBNTO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIALA COM PROFUNDIDADE MENDR OU IGUAL A 1,5M ALIVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, (FCK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 13 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPARO MECÂNICO EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 16 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPARO MECÂNICO EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 18 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPARO MECÂNICO EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 18 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPARO MECÂNICO FORRICEMIENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONBRA, COM FCK25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, LANÇAMENTO E CAGABAMENTO (ENDIAÇÃO) LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO EXCLUSIVE A PILOAMENTO PINTURA EPON EM PSO, DUAS (2) DEMÁOS, EXCLUSIVE PRIMER EPOXI, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO MATERIAL.	UNIDADE UNID. H H M2 M3 M3 M4 M2 M4 M2 M4 M3 M4	0,29167 0,23167 0,458333 abr/22 0,100000 0,100000 2,000000 2,000000 0,110000 0,110000 0,110000	CUSTO UNITÁRIO R\$ 372,00 R\$ 18,25 R\$ 22,61 SEMFRA /COTAÇÃO \$5 240,82 \$5 5,35 \$5 49,33 \$5 7,23 \$5 24,26 \$5 5,25 \$5 4,276 \$5 18,72 \$5 5,349	CUSTO TO TAL R5 3 R6 7 R5 9 R5 9 R5 9 R5 9 R5 9 R5 8 R5 R
SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362 ED-50362 ED-50373 COMP. 12 ED-48440 ED-51107 ED-48197 ED-50727 ED-50732 ED-49787 ED-51147 ED-5937 ED-50381	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO AUJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES BAMPA DE ACESSIBILIDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FCK = 25 MPA ESP = 0,10M DESCRIPENDA, COM PINTURA, 02 DEMÃOS DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENDRO DU ISUAL A 1,5M ALVENARA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, (FCK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1.3 (CIMENTO E AREIA), ESP.5 MM, APLICADO DM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, REERADO MECÂNICO EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1.8 (CIMENTO E AREIA), ESP.5 MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO FORRECEMENTO DE CONCRETO ESTRUTURA, DEPRARADO EM OBRA COM BETONERA, COM FCK25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO DU MATERIAL DE DEMOLUÇÃO EM ÁREA DE PASSEID EXCLUSIVE APLOAMENTO LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO DU MATERIAL DE DEMOLUÇÃO EM ÁREA DE PASSEID EXCLUSIVE APLOAMENTO HINTURA E PÓXI EM PRO, DUAS (2) DEMÁOS, ESCUSIVE PRIMER EPÓXI, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO MATERIAL. PEDREIRO COM PICARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNIDADE UNID. H H M2 M3 M3 M2 M2 M2 M4	abr/22 0,100000 0,100000 0,100000 0,100000 0,100000 0,100000 1,000000 0,110000 0,100000 0,000000 0,000000 0,000000 0,000000	CUSTO UNITÁRIO R\$ 372,00 R\$ 18,25 R\$ 22,61 SEINERA /COTAÇÃO R\$ 240,62 R\$ 53,35 R\$ 49,33 R\$ 7,23 R\$ 5,24,76 R\$ 18,72 R\$ 23,49 R\$ 23,39 R\$ 22,37 R\$ 16,21	### CUSTO YOTAL ### 85.3 ### ### 85.3 ### ### ### ### ### ### ### ### ### #
SEINFRA	CÓDIGO COTAÇÃO 06 COTAÇÃO 06 COTAÇÃO 06 CD-50362 ED-50373 COMP. 12 ED-48440 ED-51107 ED-48197 ED-50727 ED-50732 ED-49787 ED-50732 ED-49787 ED-50367	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO ALUDANTE DE LETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMPA DE ACESSIBILIDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FCX = 25 MPA ESP = 0,10M DESCHMERADA, COM PINTURA, 02 DEMÃOS DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENDR OU ISUALA 1,5M ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. SOM, (FCX 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO COLHER, PREPARO MECÂNICO EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 13 (CIMENTO E AREIA), ESP.5 MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURA, PREPARADO EM OBRA COM BETONBRA, COM FCX5 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURA, PREPARADO EM OBRA COM BETONBRA, COM FCX5 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURA, PREPARADO EM OBRA COM BETONBRA, COM FCX5 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURA, PREPARADO EM OBRA COM BETONBRA, COM FCX5 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURA, PREPARADO EM OBRA COM BETONBRA, COM FCX5 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURA, PREPARADO EM DERO DE MÁRE DE PASSEIO EXCLUSIVE APLOAMENTO FINTURA EPON EM PRO, DUAS (2) DEMÁOS, EXCLUSIVE PRIMER EPONI, NICLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO MATERIAL PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DESCRIÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE UNID. H H H M2 M3 M3 M3 M2 M2 M2 M2 M4 M4 M4 M5 M4 M5 M4 M5 M6 M7 M8 M8 M9	DEFICIENTE 1,000000 0,229167 0,438333 abr/22 0,100000 0,100000 2,000000 0,100000 0,110000 0,110000 0,100000 0,000000 0,000000 0,000000 0,000000	CUSTO UNITÁRIO R 5 372,00 R 5 18,25 R 5 22,61 SEINERA /COTAÇÃO R 5 240,82 R 5 240,82 R 5 543,73 R 5 72,26 R 5 18,72 R 5 24,76 R 5 18,72 R 5 22,37 R 5 16,21 FONTE	CUSTO TOTAL RS 3 RS 3 RS 5 RS 5 RS 6 RS 6 RS 7
SEINFRA	CÓDIGO CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362 ED-50362 ED-50373 COMP. 12 ED-48440 ED-51107 ED-48197 ED-50727 ED-50732 ED-49787 ED-50732 ED-50367 ED-50381 ED-50367	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO AUDONITE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMPA DE ACESSIBILDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FCX = 25 MPA ESP = 0,10M DESCMPÉNADA, COM PINTURA, 02 DEMÃOS DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENDR OU IGUAL A 1,5M ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, (FCX 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CHARISO COM ARGAMASSA, TRAÇO 13 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO EMBODO COM ARGAMASSA, TRAÇO 15 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO EMBODO COM ARGAMASSA, TRAÇO 15 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO EMBODO COM ARGAMASSA, TRAÇO 15 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO EMBODO COM ARGAMASSA, TRAÇO 15 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO EMBODO COM ARGAMASSA, TRAÇO 15 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO EMBODO COM ARGAMASSA, TRAÇO 15 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO EMBODO COM ARGAMASSA, TRAÇO 15 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO EMBODO COM ARGAMASSA (TRAÇO 15 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO DA ANUAL, PREPARO MECÂNICO PINTURA ESPONDO EXONECTO COMPLEMENTARES ENCENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO BANCOS EM MADERA - MODELO TAMANDUÁ COMP. 1,50M, PÉS DE FERRO PINTADOS DE PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO BANCOS EM MADERA - MODELO TAMANDUÁ COMP. 1,50M, PÉS DE FERRO PINTADOS DE PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE UNID. H H M2 M3 M3 M3 M2 M2 M2 M2 M4 H H UNIDADE UNID.	0.00000 0,600000 0.0201672	CUSTO UNITÁRIO R5 372,00 R5 18,25 R5 22,61 SEINERA /COTAÇÃO R5 240,82 R5 53,55 R5 49,33 R5 72,3 R5 26,26 R5 542,76 R5 18,72 R5 23,49 R5 22,37 R5 16,21 FONTE SEINERA /COTAÇÃO	CUSTO TO TAL 85 3 86 8 85 85 85 85 85 85 85 85 86 85 86 85 86 85 87 88 85 88
SEINFRA	CÓDIGO CÓDIGO COTAÇÃO G6 ED-50362 ED-50362 ED-50373 COMP. 12 ED-48440 ED-51107 ED-48197 ED-50727 ED-50727 ED-50732 ED-49787 ED-51147 ED-9937 ED-5031 ED-50367	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO ALUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMPA DE ACESSIBILIDADE MICLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FICK = 25 MPA ESP = 0,10M DESCRIPÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO DESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M ALIVENARA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 90M, [FCK.],5MPA], PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CHAPÍSCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1.3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPAS MECÂNICO CHAPÍSCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1.5 (CIMENTO E AREIA), ESP. 2MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPAS MECÂNICO FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURA, PREPARADO EM OBRA COM BETODAS, COM FICES MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADEISAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOUÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO EXCLUSIVE APLOAMENTO MATERIAL PEDBELBO COMO ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO BARCOS EM MADDERA MODOLE O TAMANDUÁ COMP. 1,50M, PÉSDE FERRO PINTADOS DE PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE UNID. H H M2 M3 M3 M3 M2 M2 M2 M4 M2 M3 M3 M3 M4 M4 UNIDADE UNIDADE	0.000000000000000000000000000000000000	CUSTO UNITÁRIO R\$ 372,00 R\$ 18,25 R\$ 22,61 SEINFRA /COTAÇÃO R\$ 40,82 R\$ 540,82 R\$ 57,23 R\$ 542,76 R\$ 18,72 R\$ 18,72	CUSTO YOTAL R5 3 R5 3 R5 3 R5 3 R5 R5
SEINFRA	CÓDIGO CÓDIGO COTAÇÃO 06 ED-50362 ED-50362 ED-50373 COMP. 12 ED-48440 ED-51107 ED-48197 ED-50727 ED-50727 ED-50732 ED-49787 ED-50732 ED-4987 ED-50367	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO AUDONITE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMPA DE ACESSIBILDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FCX = 25 MPA ESP = 0,10M DESCMPÉNADA, COM PINTURA, 02 DEMÃOS DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENDR OU IGUAL A 1,5M ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, (FCX 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CHARISO COM ARGAMASSA, TRAÇO 13 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO EMBODO COM ARGAMASSA, TRAÇO 15 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO EMBODO COM ARGAMASSA, TRAÇO 15 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO EMBODO COM ARGAMASSA, TRAÇO 15 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO EMBODO COM ARGAMASSA, TRAÇO 15 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO EMBODO COM ARGAMASSA, TRAÇO 15 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO EMBODO COM ARGAMASSA, TRAÇO 15 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO EMBODO COM ARGAMASSA, TRAÇO 15 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO EMBODO COM ARGAMASSA (TRAÇO 15 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, APLICAÇÃO DA ANUAL, PREPARO MECÂNICO PINTURA ESPONDO EXONECTO COMPLEMENTARES ENCENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO BANCOS EM MADERA - MODELO TAMANDUÁ COMP. 1,50M, PÉS DE FERRO PINTADOS DE PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO BANCOS EM MADERA - MODELO TAMANDUÁ COMP. 1,50M, PÉS DE FERRO PINTADOS DE PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE UNID. H H M2 M3 M3 M3 M2 M2 M2 M2 M4 H H UNIDADE UNID.	0.00000 0,600000 0.0201672	CUSTO UNITÁRIO R5 372,00 R5 18,25 R5 22,61 SEINERA /COTAÇÃO R5 240,82 R5 53,55 R5 49,33 R5 72,3 R5 26,26 R5 542,76 R5 18,72 R5 23,49 R5 22,37 R5 16,21 FONTE SEINERA /COTAÇÃO	CUSTOTOTAL R5 3 3 88 5 88 5 88 5 88 5 88 5 88 5 88
SEINFRA	CÓDIGO CÓDIGO COTAÇÃO G6 ED-50362 ED-50362 ED-50373 COMP. 12 ED-48440 ED-51107 ED-48197 ED-50727 ED-50727 ED-50732 ED-49787 ED-51147 ED-9937 ED-5031 ED-50367	DESCRIÇÃO DO INSUMO ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO ALUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES RAMPA DE ACESSIBILIDADE MICLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO FICK = 25 MPA ESP = 0,10M DESCRIPÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO DESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M ALIVENARA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 90M, [FCK.],5MPA], PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CHAPÍSCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1.3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPAS MECÂNICO CHAPÍSCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1.5 (CIMENTO E AREIA), ESP. 2MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPAS MECÂNICO FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURA, PREPARADO EM OBRA COM BETODAS, COM FICES MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADEISAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOUÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO EXCLUSIVE APLOAMENTO MATERIAL PEDBELBO COMO ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO BARCOS EM MADDERA MODOLE O TAMANDUÁ COMP. 1,50M, PÉSDE FERRO PINTADOS DE PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE UNID. H H M2 M3 M3 M3 M2 M2 M2 M4 M2 M3 M3 M3 M4 M4 UNIDADE UNIDADE	0.000000000000000000000000000000000000	CUSTO UNITÁRIO R\$ 372,00 R\$ 18,25 R\$ 22,61 SEINFRA /COTAÇÃO R\$ 40,82 R\$ 540,82 R\$ 57,23 R\$ 542,76 R\$ 18,72 R\$ 18,72	CUSTO TOTAL R5 3 R5

PRISCILA CRISTINA DE PAULA Assinado de forma digital por PRISCILA NETO:08911608688

Dados: 2022.08.01 10:41:35 -03:00°



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
REFEITUR	RA: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira - MG		VALOR DA OBRA: R	\$ 161.591,82	DATA: 01/08/2022				
BRA: Reforma da Biblioteca Pública Carlos Drummond de Andrade			LOCAL: Rua Coronel nº 210 CX - Centro - F /MG		PRAZO DA OBRA: 3 meses				
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3			
1	INICTAL A CÔEC INICIAIC DA ODDA	Físico %	0,74%	100,00%					
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	Financeiro	1.194,46	1.194,46					
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	3,06%	70,00%	30,00%				
2		Financeiro	4.940,13	3.458,09	1.482,04				
3	COBERTURA	Físico %	21,41%	30,00%	70,00%				
3		Financeiro	34.594,64	10.378,39	24.216,25				
4	REVESTIMENTO DE PISO	Físico %	7,57%		60,00%				
*		Financeiro	12.235,47		7.341,28				
5	FECHAMENTO	Físico %	0,33%		60,00%				
3		Financeiro	540,85		324,51				
6	REVESTIMENTO DE PAREDE	Físico %	1,93%		30,00%	60,00			
		Financeiro	3.115,16		934,55	1.869,1			
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA	Físico %	31,47%		40,00%	40,00			
		Financeiro	50.850,13		20.340,05	20.340,0			
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico %	16,40%		20,00%	80,00			
		Financeiro	26.498,18		5.299,64	21.198,5			
9	PINTURA	Físico %	6,33%		20,00%	80,00			
		Financeiro	10.224,12		5.299,64	21.198,5			
10	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	Físico %	1,57%		20,00%	80,00			
		Financeiro	2.531,44		5.299,64	21.198,5			
11	ÁREA EXTERNA (RAMPAS, BANCOS E VEGETAÇÃO)	Físico %	8,24%		40,00%	40,009			
		Financeiro	13.317,83		619,77	619,7			
12	LIMPEZA E CONCLUSÃO DE OBRA	Físico %	0,96%		40,00%	40,00			
11675		Financeiro	1.549,42		619,77	619,7			
	TOTAL	Físico %	100,00%	9,30%		53,87			
		Financeiro	R\$ 161.591,82	R\$ 15.030,94	R\$ 71.777,12	R\$ 87.044,3			

PRISCILA CRISTINA DE Assinado de forma digital por PRISCILA CRISTINA DE PAULA NETO:08911608688 NETO:089911608688 Dados: 2022.08.01 10.42:34-03'00'

Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração da planilha

Carimbo e assinatura do prefeito



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

MEMORIAL DESCRITIVO

ARQUIVO ANEXO





TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Memorial de Cálculo

		MEMORIA DE CALCULO						
		tura Municipal de Pedro Teixeira - MG Biblioteca Pública Carlos Drummond de Andrade						
COURSE WIND THE DESIGN THE PROPERTY OF THE PRO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA/MEMÓRIA			
1		INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA						
1.1	ED-16660	FORMECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALIVANIZADA #28, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFDIADA COM REBITES 4,8XM MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20/20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLÁVIADO PINTADO COM TINTA PÍVA DUAS (2) DEMÁOS	M2	4,50	3,00 x 1,50 x 1 ,00 (comp. x larg. X quant.) > placa de obra			
2		DEMOUÇÕES E REMOÇÕES						
2.1	ED-48435	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	1,78	(0,15 x 1,40 x 3,25) +((0,15 x 1,15 x 3,25) - (0,15 x 0,60 x 2,10)) + (0,15 x (0,90 + 0,90 + 0,10) x 2,10) + (0,15 x 0,10 x 2,75 x 3,00) = esp. x larg. x alt. x quant. Paredes a serem demolidadas indicada no projeto.			
2.2	ED-48480	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	54,38	10,87 Sala de estudos + 18,71 Secretaria de educação + 15,60 Biblioteca + 3,70 Wc pne + 5,50 Sala de direção			
2.3	ED-48493	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	24,42	(1,00 x 2,75 x 3,00) + (0,60 x 2,10 x 1,00) + (0,80 x 2,10 x 1,00) + (0,90 x 2,10 x 1,00) + (0,90 x 1,80 x 7,00) > comp. x alt. x quant.			
2.4	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UNID.	2,00	1,00 vaso + 1,00 Pia > Wc existente.			
2.5	ED-48456	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	81,59	9,95 x 8,20 larg. x comp. > telhado existente.			
2.6	ED-48513	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	81,59	9,95 x 8,20 larg. x comp. > telhado existente.			
2.7	ED-48442	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	3,38	0,10 x 1,40 x 1,15 x 2,00 esp. x larg. x comp. x quant. Piso e laje do banheiro existente + 30,57 x 0,10 > Área retirada do autocad x alt. média do passeio e rampa existente			
3		COBERTURA						
3.1	ED-48407	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M2	81,59	9,95 x 8,20 larg. x comp. > conforme projeto.			
3.2	ED-48421	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL CURVA, 26 UNIDIM2	M2	81,59	9,95 x 8,20 larg. x comp. > conforme projeto.			
3.3	ED-49689	FORRO DE MADEIRA EM ANGELIM	M2	62,06	(7,20 x 0,50 x 2,00) + (9,95 x 0,50 x 2,00) + (4,00 x 2,65) + (4,00 x 3,90) + (4,30 x 4,35) > comp. x larg. x quant.			
3.4	ED-48247	CONSTRUÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME PARA REVESTIMENTO INTERNO DE FORROS	M2	62,06	$(7.20 \times 0.50 \times 2.00) + (9.95 \times 0.50 \times 2.00) + (4.00 \times 2.65) + (4.00 \times 3.90) + (4.30 \times 4.35) \times comp. \times larg. \times quant.$			
3.5	ED-50662	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	М	36,30	(9,95 x 2,00) + (8,20 x 2,00) > comp. x quant. > conforme projeto			
3.6	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEMPLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4°), INCLUSIVE CONEXÕES	м	14,00	3,50 x 4,00 > alt. x quant.			
4		REVESTIMENTO DE PISO						
4.1	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	54,38	10,87 Sala de estudos + 18,71 Secretaria de educação + 15,60 Biblioteca + 3,70 Wc pne + 5,50 Sala de direção > área demonstrada em projeto			
4.2	COMP. 01	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (26X10RCM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	61,81	(10,87 + ((4,00 + 4,00 + 2,05 + 2,05 - 0,90) x 0,10)) Sala de estudos + (18,77 ((4,30 + 4,30 + 4,35 + 4,35 - (3,06 + 1)0 + 1,10)) x 0,10)) Secretaria de educação + (18,60 + ((4,00 + 3,00 + 3,00 + 3,00 + 0,00 + 0,00 + 1,10) x 0,10)) Bélioteca + (5,50 + ((2,00 + 2,00 + 2,00 + 2,00 + 2,00 + 0,00 + 1,00 + 0,00 + 1,00) x 0,00) x 0,00 + (0,00 + 0,00 + 1,00 + 0,00			
4.3	ED-50754	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (80X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	3,70	3,70 Wc pne > área demonstrada em projeto			
5		FECHAMENTO						
5.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	9,96	((0,60 + 2,20) x 3,25) + (0,90 x 0,95) > comp. X alt, > indicado em projeto			
6		REVESTIMENTO DE PAREDE						
6.1	ED-50731	CHAPISCO COMARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. SMM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, PREPARO MECÁNICO	M2	22,95	((0,60 + 2,20) x 3,25) + (0,90 x 0,95)) x 2,00 > comp. x alt. x lados > locais onde sera feito vedação em alvenaria. (0,10 x 2,75 x 3,00 x 2,00) + (0,10 x 2,10 x 3,00 x 2,00) + (0,10 x 0,90 x 1,80 x 0,80) > Remoção de portas e janelas			
6.2	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1.6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	22,95	((0,60 + 2,20) x 3,25) + (0,90 x 0,95)) x 2,00 > comp. x alt. x lados > locais onde sera feito vedação em alvenaria. + (0,10 x 2,10 x 3,00 x 2,00) + (0,10 x 0,10 x 3,00 x 2,00) + (0,10 x 0,10 x 3,00 x 2,00) + (0,10 x 0,10 x 3,00 x 2,00) + (0,10 x 0,90 x 1,80 x 0,80) > Remoção de portas e janelas			
6.3	COMP.02	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO ABSOLUTO 33X60CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	17,94	((1,70 + 2,20 + 2,20) x 3,25) - (0,90 x 2,10) > comp. X alt esquadrias > wc pne			
6.4	COMP.03	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	5,53	1,70 x 3,25 > comp. X alt. > wc pne			



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
	ED-50991	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNID.	3,00	1,00 Biblioteca +1,00 wc pne +1,00 sala de estudos	
2	ED-49602	RÉGUA PARA ALISARES DE 7 X 1 CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	a	3,00	1,00 Biblioteca +1,00 wc pne +1,00 sala de estudos	
.3	COMP.04	PORTA EMMADEIRA DE LEI ESPECIAL COMPLETA 110 X 275 CM, MEXICANA DE ABRIR EM DUAS FOLHAS , COM PAINEL EM VIDRO DE 60X40 CM EM CADA LADO ACIMA DA ABERTURA DAS PORTAS, INCLUSIVE VIDRO, FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UNID.	3,00	2,00 Biblioteca +1,00 secretaria de educação	
7.4	SINAPI 100665	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	8,00	(0,90 x 1,80 x 8) > 1,00 Biblioteca +1,00 sala de direção +3,00 sala de estudos + 3,00 secretaria de educação	
7.5	ED-51156	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXLIHO PERFIL	M2	11,52	(0,90 x 1,80 x 8) > 1,00 Biblioteca +1,00 sala de direção +3,00 sala de estudos + 3,00 secretaria de educação	
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
B.1	ED-49498	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID.	1,00	1.00 Unidade	
8.2	ED-49228	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO SKA, DE 10A	UNID.	2.00	2.00 Unidades	
8.3	FD-49231	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO SKA, DE 20A	UNID	3.00	3.00 Unidades	
8.4	ED-49239	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO SKA, DE 70A	UNID.	1,00	1.00 Uhidade	
8.5		PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUANNÁRIA COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN. 20MM (JU ⁴), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEZ, CLASSE S, ISCALMENTO TRO L SHEFATON, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MAZ (70°C-450750), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERINAÇÃO, EXCLUSIVE LUMIRIARIA, NOLUCINIC CAUNA DE LUGAÇÃO OCTOSOMAL, SUPORTE E ETRAÇÃO DO DETERODUTO	UNID.	21,00	1,00 Unicade 2,00 sala de estudos + 4,00 biblioteca + 4,00 secretaria de educação + 1,00 wc pne + 1, sala da direção + 9,00 parte externa > alturas descrita em projeto	
8.6	ED-50227	PONTO DE EMBUTRI PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250/), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO REXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DIN 251M (34"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LISHFIATOX, INÃO HALOGENADO, SEÇÃO I, SIMAZ (70°C4807500), COM IDISTÂNDIO DE ALFO DE ALTO PEROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE UGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO LETRODUTO DO ONE HOCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIACIONICETO COM ARGAMASSA.	UNID.	7,00	1,00 sala de estudos + 2,00 biblioteca (área externa) + 2,00 secretaria de educação (área externa) - 1,00 wc pne + 1,00 sala da direção	
8.7	COMP.05	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRIPTOR PARALELO (10A-250/), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DIN 23MA (141), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE CORRE FLEXÍVEL, CLASSE S, ISCLAMENTO TRO LISHPATON, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1, SAMO (20°C-580750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, NICLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FRAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHMENTO DO RASSO INA ALVENARIA CONCRETO COM ARGAINASSA.	UNID.	4,00	2,00 biblioteca +2,00 secretaria de educação	
8.8	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TONADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P-1710A-250V), COM PLACA #X2º DE UM(1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (2Vº), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBBE FLEXÍVEL, CLASSES, ISOLAMENTO TIPO LISTFATOX, NÃO HALOGENADO, SEÃO, 25 SAMO (2PO-2675/97), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DE ZÍO (9) METROS DO POTO DE DERIVAÇÃO, INCLISIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIACIONCRETO COM ARGAMASSA	UNID.	26,00	7,00 sala de estudos + 7,00 biblioteca + 9,00 secretaria de educação + 3,00 sala da direção > alturas descrita em projeto	
B.9	COMP.06	SPOT DE TRILHO SKILL LED NA COR PRETA, 10W, 850 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR BRANCO QUENTE 3000K.	UNID.	33,00	6,00 sala de estudos + 12,00 biblioteca + 12,00 secretaria de educação + 3,00 sala da direção > conforme projeto	
.10	COMP.07	TRILHO ELETRIFICADO 1M PT	UNID.	11,00	2,00 sala de estudos + 4,00 biblioteca + 4,00 secretaria de educação + 1,00 sala da direção > conforme projeto	
.11	COMP.08	PAINEL LED LUX 18W QUADRADO EMBUTIR	UNID.	1,00	1,00 wc pne > conforme projeto	
.12	COMP.09	POSTE DE LUZ SINHA COLONIAL EXTERNO 182X28X28CM ALUMÍNIO E VIDRO	UNID.	3,00	3,00 parede externa > conforme projeto	
.13	COMP.10	ARANDELA COLONIAL SINHÁ DE FERRO PRETO	UNID.	6,00	6,00 parede externa > conforme projeto	
9		PINTURA				
9.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	319,89	Dados retirados de anexo III a memoria de calculo	
9.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	319,89	Dados retirados de anexo III a memoria de calculo	
9.3	ED-50455	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	319.89	Dados retirados de anexo III a memoria de calculo - cores descritas em projeto	
9.4	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	9,24	(1,70 x 2,20) + (2,50 x 2,20) > comp. x larg. > conforme projeto	
9.5	ED-50456	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	9.24	(1.70 x 2.20) + (2.50 x 2.20) > comp. x larg. > conforme projeto	
9.6	200000000000000000000000000000000000000	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	100000	0.000	(7,20 x 0,50 x 2,00) + (9,95 x 0,50 x 2,00) + (4,00 x 2,65) + (4,00 x 3,90) + (4,30 x 4,35) >	
	ED-50526	PHITTURA COM VERRIZE SHYLE THOU MARTHING EM ESADAURINAS DE MAUERRA, DORS (2) DEMAOS, ALABAMENTO THPO GRILLIANTE PHITTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	62,06	comp. x larg. x quant. ((0.90 x 2.10 x 3.00) + (1.10 x 2.75 x 3.00) + (0.90 x 1.80 x 8.00)) x 2.00 > comp. x larg. x	
9.7	ED-50493	PHYTORA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DOAS (2) DEMAOS, INCLUSIVE OMA (1) DEMAO DE FONDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A CLEO	M2	55,41	quant. > conforme projeto	
10		LDUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
10	ED-50283	LDUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS LAVIATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TANANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOMMENTO DE METAL COM ACADAMIENTO CORMADO, SITÁO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMIENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNERIA E E	UNID.	1,00	1,00 > Wc pne	
	ED-50283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVILA DE ESCOMMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNIEIRA E ENGATE FLEXÍVEL BACIA SAMITÂNIA IVASOI DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA. COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO.	UNID.	1,00	1,00 > Wc pre	
10.1	ED-50297	AVATÓRIO DE LOUZA BRAICA SEM COLUMA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VIÁLVILA DE ECOMMENTO E METAL COM ACASAMENTO CORMONO, SIRÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUITAMENTO, EXCLUSIVE TORNIERA E ENGATE FLEXIVE. BACIA SANTÁRIA (XASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRAICA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUITAMENTO	UNID.	1,00	1,00 > Wc pne	
10.1	ED-50297 ED-48157	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TANANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVILA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACADAMIENTO CROMADO, PORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUITAMENTO, EXCLUSIVE TORNERA E DIRECTOR FLEXÍVEL. BACIA SANTÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUITAMENTO ASSENTO PARA VASO PIXE (NER 9050)	UNID.	1,00	1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne	
10.1 10.2 10.3 10.4	ED-50297 ED-48157 ED-50330	LAVATÓRIO DE LOUZA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVILA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACADAMIENTO CROMADO, PRÍNCE METAL TRO CORO COM ACADAMIENTO CROMADO, PRINCEMIENTO, INSTALAÇÃO E REJURTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEMA E PREJURTAMENTO, EXCLUSIVE DISMERIA E PREJURTAMENTO, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO VEDAÇÃO, ENGATE REXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJURTAMENTO ASSENTO PARA VASO DEM EINER 8050) TORNEMBRA METÂLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COMAREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, ENSTALAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO ENSTALAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID. UNID. UNID.	1,00 1,00 1,00	1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne	
10.1	ED-50297 ED-48157	AUXITATION DE LUCUA BRANCA SEN COLUNA, TANANHO MÉDIA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVILA DE ESCOAMENTO DE NETAL COM ACASMENTO COMBADO, FORNECOMENTO, PORTECIMENTO, RISTALAÇÃO E REJURTAMENTO, EXCLUSIVE TORRIERA E ENGATE FLEXIVEL. BACIN SANITÀRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJURTAMENTO ASSENTO PARA VASO PIEN IRRE 8950) TORRIERA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COMAREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EN CABAMENTO CROMADO, COMAREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DE TALAÇÃO. BARRA DE APOID EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIN. 1,14° (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO BOCM, INSTALAÇÃO EM PAREDE, INCLUSIVE CROINCIMENTO INOX POLIDO RETA, DIN. 1,14° (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO BOCM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE CROINCIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FROAÇÃO.	UNID.	1,00	1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne	
10.1 10.2 10.3 10.4	ED-50297 ED-48157 ED-50330	AUXITORIO DE LOUZA BRAIVA SEM COLUMA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VIÁLVILA DE ESCOMENTO E NETAL COM ACASAMENTO CORMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RELINTAMENTO, EXCLUSIVE TORNIERA E ENGATE FLEXIVE DE METAL TRO OPPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RELINTAMENTO, EXCLUSIVE TORNIERA E ENGATE FLEXIVE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRAIVA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, PORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO ASSENTO PARA VASO PAE, INSER 9580 IN CONTRA PRADA PARA PARA PARA PARA PARA PARA P	UNID. UNID. UNID.	1,00 1,00 1,00	1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne	
10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6	ED-50297 ED-48157 ED-50330 ED-48160	AUXITORIO DE LOUZA BRUICA SEM COLLUA, TAMANHO MÉDIO, INICUISIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VIÁLVILA DE ECOAMENTO E NETAL COM ACASAMENTO COMOMO. POR COMO COMO CASA DE COMO COMO COMO COMO COMO COMO COMO COM	UNID. UNID. UNID.	1,00 1,00 1,00 2,00	1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne	
10.1 10.2 10.3 10.4 10.5	ED-50297 ED-48157 ED-50330 ED-48160 ED-48163	AVATÓRIO DE LOUZA DRAVÍA SEM COLUNA TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓNICO SE PIXAÇÃO, VILVULA DE ECCOMBENTO EN RETAL COM ACAGAMENTO COMADO, POR COMADO, SIGNA DE METAL TIPO COPO COM ACAGAMENTO COMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUITAMENTO, EXCLUSIVE TORRIEDRA E BIGATE FLEXÍVE. ACE CALOURI ACAGAMENTO COMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUITAMENTO, EXCLUSIVE ACESSÓNICO DE PIXAÇÃO VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL INSTALAÇÃO E REJUITAMENTO ASSENTO PARA VASO PIER DIRE DIRECTION DE PROPERO PARA VASO PIER DE PROPERO PARA VASO PIER DE PROPERO PARA VASO PIER DIRECTION DE PARA PARA VASO PIER DE PARA PARA VASO PIER DE PARA VASO PIER PARA VASO PARA PARA VASO PARA PARA VASO PARA PARA VASO PIER DE PARA DE PARA DE PARA PARA VASO PIER DE PARA PARA PARA VASO PIER DE PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PAR	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	1,00 1,00 1,00 2,00 2,00	1,00 > We pne 1,00 > We pne 1,00 > We pne 2,00 > We pne 2,00 > We pne 1,00 > We pne	
10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6	ED-50297 ED-48157 ED-50330 ED-48160 ED-48163	AUXITORIO DE LOUZA BRUICA SEM COLLUA, TAMANHO MÉDIO, INICUISIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VIÁLVILA DE ECOAMENTO E NETAL COM ACASAMENTO COMOMO. POR COMO COMO CASA DE COMO COMO COMO COMO COMO COMO COMO COM	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	1,00 1,00 1,00 2,00 2,00	1,00 > We pre 1,00 > We pre 1,00 > We pre 2,00 > We pre 2,00 > We pre	
10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6 10.7	ED-50297 ED-48157 ED-50330 ED-48160 ED-48163 ED-48167	AUXITORIO DE LOUZA BRAIVA SEM COLUMA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VIÁLVILLA DE ECOAMENTO DE NETIA. COM ACASAMENTO CORMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RELINITAMENTO, EXCLUSIVE TORNIERA E ENGATE FLEXIVE DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RELINITAMENTO, EXCLUSIVE TORNIERA E ENGATE FLEXIVE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, PORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO ASSENTO PARA VASO PAE, INSER 9509. ASSENTO PARA VASO PAE, INSER 9509. TORNIERA METÂLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COMAREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNIEROMENTO E INSTALAÇÃO BARRA DE APOID EM AÇO HIOX POLIDO RETA, DI 1,14° 03,75MM, PARA ACESSIBILIDADE (PIRRPOR), COMPRIMENTO MOSOM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNIECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FLOÇÃO. BARRA DE APOID EM AÇO HIOX POLIDO RETA, DI 1,14° 03,75MM, PARA ACESSIBILIDADE (PIRRPOR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNIECIMENTO, INSTALADO EM PAREDE, INCLUS	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	1,00 1,00 1,00 2,00 2,00 1,00	1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 2,13 × 2,90 > Rampa 01 + 2,13 × 2,00 > Patamar 01 + 3,00 × 1,00 > Rampa 02 - 656 × 1,20 > Rampa 02 - 656 × 1,20 > Rampa 03 - 2,13 × 2,00 > Rampa 03 - 2,13 × 2,00 > Rampa 03 - 2,13 × 2,00 > Rampa 03 - 3,00 × 1,00 > Rampa 03 - 656 × 1,20 > Rampa 03 -	
10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6 10.7 11	ED-50297 ED-48157 ED-50330 ED-48160 ED-48167 ED-51147	AUXITÓRIO DE LOUZA DRAIVA SEM COLUNA TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓNICO SE PIXAÇÃO, VIÁLVILA DE ECCOMBENTO E NETAL COM ACAGAMENTO COMBADO, FORMEDIA PER ACAGAMENTO COMBADO, FORMEDIA EN ENTALAÇÃO E REJUITAMENTO, EXCLUSIVE TORRIEDRA E BIOLATE FLEXÍVE. DE LA TUDA COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUITAMENTO, EXCLUSIVE ACESSÓNICO DE PIXAÇÃO VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUITAMENTO ASSENTO PARA VASO PIXE INSER SUBJECTIVA DE RESONADO, COMAREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO EN INSTALAÇÃO BORDA DE REJUITAMENTO CROMADO, COMAREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO EN INSTALAÇÃO BORDA ACAGAMENTO SECONADO, COMBREMADO, PORTAPA PARA DE SUBJECTIVA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COMAREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO ENTA DE ACESSÓNICO SPARA FRAÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ENTALAÇÃO E ACESSÓNICO SPARA FRAÇÃO PARA FRAÇÃO DE MACHINE PORTECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓNICO SPARA FRAÇÃO PARA FRAÇÃO PARA PACESSIBILIDADE (PMRPCR), COMPRIMENTO 46CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓNICO SPARA FRAÇÃO PARA FRAÇÃO PARA FRAÇÃO PARA FRAÇÃO DE ACOMBRENCIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓNICO SPARA FRAÇÃO PARA	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	1,00 1,00 1,00 2,00 2,00 1,00	1,00 > Wc pre 1,00 > Wc pre 2,00 > Wc pre 2,00 > Wc pre 2,00 > Wc pre 2,10 > Wc pre 2,10 > Barrano 01 + 2,	
10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6 10.7 11 11.1	ED-50297 ED-48157 ED-50330 ED-48160 ED-48163 ED-48167 ED-51147	AUXITORIO DE LOUZA BRUICA SEM COLUNA TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VIÁLVILA DE ESCOMBENTO E NETAL COM ACASAMENTO CORMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RELINTAMENTO, EXCLUSIVE TORRIERRA E ENGATE FLEXÍVE DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RELINTAMENTO, EXCLUSIVE TORRIERRA E ENGATE FLEXÍVE LOUÇA COM CAIXA ACCOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, PORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO ASSENTO PARA VASO PAR. INRE MEMBRIA SEMPLA PRA VASO PAR. INRE MEMBRIA SEMPLA PARA LACESSORIOS DE FIXAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO PARA VASO PAR. INRE MEMBRIA SEMPLA PARA LACESSORIO COMBRIA MEMBRIA PARA ACESSORIO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO EN MACHINA PARA LACESSORIO DE PARA PROÇÃO, COMPRIMENTO SOCIA, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE CONSCIUNTO, PARA LACESSORIO DE PARA FIXAÇÃO PARA PARA PARA ACESSIBILIDADE (PIRRPOR), COMPRIMENTO SOCIA, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE PORNECIMENTO, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE CONSCIUNTO, DE ACESSORIO SE PARA FIXAÇÃO PARA FIXAÇ	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	1,00 1,00 1,00 2,00 2,00 1,00 27,92	1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 2,13 x 2,86 > Rampa 01 + 2,13 x 1,00 > Ratamar 01 + 3,13 x 1,00 > Ratamar 01 + 3,10 x 1,00 > Ratama	
10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6 10.7 11 11.1	ED-50297 ED-48157 ED-50330 ED-48160 ED-48167 ED-51147 COMP.11	AUXITORIO DE LOUZA BRUICA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓNICO DE FIXAÇÃO, VIÁLVULA DE ECOMMENTO E NETAL COM ACASAMENTO CORMADO, FORNECIMIENTO, INSTALAÇÃO E REJURTAMENTO, EXCLUSIVE TORRIERRA E BIGATE FLEXÍVE DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMIENTO, INSTALAÇÃO E REJURTAMENTO, EXCLUSIVE TORRIERRA E BIGATE FLEXÍVE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓNICO DE FIXAÇÃO VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, PORTICOMENTO, INSTALAÇÃO E REJURTAMENTO ASSENTO PARA VASO PARE INSENSIBIADADE INSENSIBIADADE, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJURTAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BARRA DE APOLO EM AÇO HIOX POLIDO DETA, DN 1,14° 01,758MI, PARA ACESSIBILIDADE (PMRPOCR), COMPRIMENTO BOCM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓNICO PARA PRAÇÃO BARRA DE APOLO EM AÇO HIOX POLIDO DETA, DN 1,14° 01,758MI, PARA ACESSIBILIDADE (PMRPOCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO EXCESSÓNICOS PARA PRAÇÃO BARRA DE APOLO EM AÇO HIOX POLIDO DETA, DN 1,14° 01,758MI, PARA ACESSIBILIDADE (PMRPOCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO EXCESSÓNICOS PARA PRAÇÃO BARRA DE APOLO EM AÇO HIOX POLIDO PETA, DN 1,14° 03,758MI, PARA ACESSIBILIDADE (PMRPOCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO EXCESSÓNICOS PARA PRAÇÃO AREA EXTERNA (RAMPAS, BANCOS E VEGETAÇÃO) RAMPA DE ACESSIBILIDADE INCLINAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12,50M COM PISO EM CONCRETO LISO PICE > 25 MPA ESP = 0,10M DESEMPENADA, COM PINTURA, Q2 DEMÁCS BANCOS EM MADEIRA - MODELO TAMANDUÁ COMP 1,50M, PÊS DE FERRO PINTADOS DE PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BANCOS EM MADEIRA - MODELO TAMANDUÁ COMP 1,50M, PÊS DE FERRO PINTADOS DE PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	1,00 1,00 1,00 2,00 2,00 1,00	1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 2,13 × 2,66 > Rampa 01 + 2,13 × 2,06 > Rampa 01 + 3,00 × 1,00 > Rampa 02 + 3,00 × 1,00 > Rampa 02 + 2,70 × 1,20 > Rampa 03 + 3,70 × 1,20 > Rampa 03 + 3,70 × 1,20 > Rampa 04 - 3,70 × 1,20 > Rampa 05 - 3,70 × 1,20 > Rampa 04 - 3,70 × 1,20 > Rampa 05 - 3,70 × 1,20 > Rampa 05 - 3,70 × 1,20 > Rampa 06 - 3,70 × 1,	
10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6 10.7 11 11.1 11.2 12.1	ED-50297 ED-48157 ED-50330 ED-48160 ED-48167 ED-51147 COMP-11 ED-50266 ED-50635	AUMATORIO DE LOUZA BRANICA SEM COLUNA TAMANHO MÉDIC, INCLUSIVE ACESSÓNICO SE PIXAÇÃO, VILVULA DE ESCOMBENTO EN RETAL COM ACAGAMENTO CORMADO, SITA DE LETAL TIPO COPO COM ACAGAMENTO CORMADO, CORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJURTAMENTO, EXCLUSIVE TORRIERA E BINATE FLEXÍVEL. BRACA BANTERIA, NASO DE LOUZA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓNICO DE PIXAÇÃO VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJURTAMENTO TORRIERA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COMAREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BARRA DE APOLIO HA QUE NOS POLIDO RETA, DI 11,14° (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMRIPCR), COMPRIMENTO BOCAL, INSTALAÇÃO EM ACESSÓNICOS PARA FRAÇÃO BARRA DE APOLIO HA QUE INOS POLIDO RETA, DI 11,14° (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMRIPCR), COMPRIMENTO BOCAL, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RACESSÓNICOS PARA FRAÇÃO BARRA DE APOLIO HA QUE INOS POLIDO RETA, DI 11,14° (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMRIPCR), COMPRIMENTO ACOLI, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALADÓ E PARA FIXAÇÃO BARRA DE APOLIO HA QUE INOS POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CAINTO, DI 1,14° (13,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMRIPCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALADÓ EM DESEMPENADA, COM PINTURA, QUE CEMÃOS BARRO LA PEDIO HA QUE INOS POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CAINTO, DI 1,14° (13,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMRIPCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE MASO SE VEGETAÇÃO) BARRO LA PEDIO HA QUE INOS PARA PIXAÇÃO DE MASO DE MASO DE MASO DE PAREDO E INSTALAÇÃO DE MASO DE MASO DE MASO DE OBRA DE PAREDE, INSTALAÇÃO DE MASO DE PAREDO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASO DE PAREDO E PAREDO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASO DE PAREDO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASO DE PARA PI	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. M2	1,00 1,00 1,00 2,00 2,00 1,00 27,92 3,00	1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne 2,	
10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6 10.7 11 11.1 11.2 12.1	ED-50297 ED-48157 ED-50330 ED-48160 ED-48167 ED-51147 COMP-11 ED-50266 ED-50635	AUMATORIO DE LOUZA DRIVICA SEMICA SEM COLUNIA TAMANHO MÉDICA, INCLUSIVE ACESSÓNICO DE FIXAÇÃO, VIÁLVILA DE ESCOMBENTO EN RETAL COM ACASAMENTO CORMADO, POR COMMONDO, POR COMBONDO, POR C	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. M2	1,00 1,00 1,00 2,00 2,00 1,00 27,92 3,00	1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 1,00 > Wc pne 2,00 > Wc pne 2,	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO III - ANEXO À MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira - MG

OBRA: Reforma da Biblioteca Pública Carlos Drummond de Andrade

LOCAL: Rua Coronel João Jacinto nº 210 CX - Centro - Pedro Teixeira /MG

	PINTURAL	DE PAREDES						
DESCRIÇÃO	COMP (M)	ALTURA / LARGURA (M)	QUANTIDADE	LADOS	PORTAS E JANELAS dimensão e qua	PINTURA (M2)		
	4,00			1,00	0,90 x 1,80	3,00		
SALA DE	4,00	3,25	1,00	1,00	0,90 x 2,10	1,00	36,	
ESTUDOS	2,65		3,25	-	-	-	30	
	2,65			-	-	-		
	4,30		3,25 1,00	1,00	0,90 x 1,80	3,00		
SEC.DE	4,30	2.25		1,00	1,10 x 2,75	2,00	45,	
EDUCAÇÃO	4,35			-	-	7-	45,	
	4,35			5-		0-		
	4,00		1,00	0,90 x 1,80	1,00			
BIBLIOTECA	4,00	2.25		1,00	0,90 x 2,10	2,00	39,	
BIBLIOTECA	3,90	3,25		1,00	1,10 x 2,75	2,00	38	
	3,90			-	-	7.=		
	2,50	3,25	2,50		1,00	0,90 x 1,80	1,00	
SALA DE	2,50		1,00	1,00	0,90 x 2,10	1,00	27,	
DIREÇÃO	2,20		1,00	1-1			21,	
	2,20			1-0	0-	71-		
	8,95			1,00	0,90 x 1,80	8,00		
PINTURA	8,95	4.50	1.00	1,00	1,10 x 2,75	2,00	126,	
EXTERNO	7,20	4,50	4,50	1,00	10=1	-	-	120,
	7,20						3.=3	1.0
	20,00				1.5	-		
MUDO	7,30	1 80	4.00	3.5	-	-		
MURO	2,50		1,00		() - ,	(-	44,	
	(-)	1		1-	(-	1-		

PRISCILA CRISTINA DE PAULA Assinado de forma digital por PRISCILA NETO:08911608688

Dados: 2022.08.01 10:41:10-03'00'



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Biblioteca Pública Carlos Drummond de Andrade, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos deste edital.

2 - JUSTIFICATIVA

A reforma se faz necessária, uma vez que a biblioteca não sofre reparos a muito tempo, ademais é um bem tombado pelo patrimônio histórico que deve ser preservado e conservado pela administração pública.

3 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- 3.1 Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, compreendendo:
- Normas de execução de serviços e/ou obras;
- Especificações:
- Métodos de ensaio;
- Terminologias;
- Padronização;
- Simbologias.
- **3.2** -Deverá ser considerada a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as normas para licitações e contratos na Administração Pública e dá outras providências, e suas alterações posteriores, a instrução normativa nº 09/2003 do TCE-MG, e observadas as normas técnicas da área de engenharia.
- **3.3** As empresas interessadas deverão apresentar Planilha Orçamentária nos moldes do modelo trazido no presente edital, detalhada, contendo preço global para a execução da obra objeto do presente, acompanhado dos quantitativos, preços unitários e totais de cada item de todos os materiais, com as respectivas marcas/modelos definidos e serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados.
- **3.4**-As empresas interessadas deverão ainda apresentar Cronograma Físico Financeiro nos moldes do modelo trazido pelo presente edital, conforme o prazo estipulado para o término da obra.
- 3.5 A execução do objeto desta licitação deverá ser concluída no prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da autorização para início da obra.
- **3.6** Não será aceita a obra em caso especificações diferentes das indicadas nos citados Projetos e planilhas, salvo se devidamente justificadas e com aprovação prévia da Fiscalização.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

3.7 - Os preços cotados serão fixos, nos termos da legislação vigente.

4 -ORÇAMENTO ESTIMADO:

O custo da contratação está estimado em **R\$ 161.591,82** (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), conforme Planilha Orçamentária.

5- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

- 1 Iniciar as obras até 10 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.
- **2 -** Providenciar para que a obra tenha instalações de tapume, ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução dos serviços e das obras.
- 3 Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da obra.
- 4 Manter vigilância permanente no canteiro de obras.
- 5 Assegurar, até o recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, a proteção e conservação de tudo que tiver sido executado.
- 6 Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da obra.
- 7 Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG a inspeção das obras e serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas.
- 8 Apresentar relatórios fotográficos, em meio digital, de antes do início da obra, durante a obra, da placa e da conclusão da obra, que deverão ser entregues junto com o Boletim de Medição.
- 9 Providenciar a colocação de placas na obra, conforme necessidades, em local indicado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.
- 10 Informar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.
- 11 Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos cálculos e projetos que a informam, sejam eles fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.
- 12 Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total segurança dos operários e terceiros no perímetro da obra.
- 13 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais e tributários, previdenciários e trabalhistas, resultante de contratação das obras e serviços bem como pelo registro de contrato junto ao CAU/MG, tudo de acordo com a legislação tributária, trabalhista, previdenciária e outros.
- 14 Preencher, diariamente, onde lhe for reservado, o Diário de Obras que a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG manterá permanentemente disponível no local das obras ou serviços, de acordo com as instruções ali contidas.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- 15 Quando houver necessidade de extensão das redes públicas, a Contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após início da obra, o comprovante do pedido feito à concessionária do serviço. Concluídos os serviços de extensão de rede públicas, antes da data do recebimento definitivo da obra, a contratada deverá promover as respectivas ligações e testes de funcionamento.
- 16 Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra e Normas Técnicas Brasileiras.
- 17 Providenciar, junto aos órgãos competentes por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação de licenças necessárias a sua execução.
- 18 Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos quer no local da obra, quer para outro local.
- 19 Encaminhar à Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, uma cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da Obra no CAU/MG.
- 20 Manter à frente dos trabalhos um Arquiteto com total poder para representá-la junto à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.
- 21 Retirar ou substituir, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.
- 22 Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.
- 23 Além dos serviços específicos, a contratada será responsável pelas ligações provisórias e definitivas de água, esgoto, instalações de luz e força, de modo que ao ser dada por concluída, possa a obra entrar em funcionamento imediatamente. Concluída a obra, a contratada terá que apresentar prova de quitação, das contas de água, luz, telefone e das transferências das ligações para o Estado, se for o caso.
- 24 Acatar toda orientação advinda da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG com relação à obra, desde que lhe seja comunicado formalmente, por escrito e ou registrados no Diário de Obras, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas considerações verbais.
- 25 Quando houver a necessidade de alteração dos Projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, a contratada deverá comunicar ao setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, ficando sua autorização condicionada ao mesmo.
- 26 Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento.
- 27 Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 28 Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços.
- 29 Fornecer, na execução dos serviços, mão-de-obra adequada.
- 30 Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas nas legislações fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.
- 31 Remover as instalações provisórias dos serviços, ao seu término.
- 32 Dar integral cumprimento ao Cronograma apresentado pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, bem como à sua proposta e Edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- 33 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal empregado, como também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- 34 Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados, e/ou com identificação mediante crachás.
- 35 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- 36 Cumprir integralmente as condições do EDITAL e seus ANEXOS, que fazem parte integrante deste Instrumento.
- 37 Apresentar, quando solicitado durante a relação contratual, comprovante de quitação e regularidade dos encargos da seguridade social.
- 38 Quando da prestação dos serviços o licitante vencedor deverá discriminar todos os funcionários que irão trabalhar na obra, para tanto colocando o nome e a função exercida.
- 39 -O horário normal de trabalho da Construção Civil que é das 07:00 às 17:00 horas, quando for necessário poderá ser estendido, após prévia autorização da Secretaria Municipal de Obras, durante a semana no máximo até as 21:00 horas e aos sábados até as 16:00 horas, sempre observando o nível de ruído a partir das 18:00 horas. Aos Domingos serão autorizados serviços, cuja realização se faça com baixo nível de ruído de forma a não provocar incômodos para a vizinhança.
- 40 -As alterações que porventura ocorram nos projetos durante a obra deverão ser documentados em um novo projeto "as built" cuja elaboração será de responsabilidade da empresa executora da obra.
- 41 Qualquer imprevisto ligado à mão de obra, durante a execução do serviço, deverá ser sanado de imediato pela contratada, sem causar nenhum prejuízo ao Município.
- 42 A fiscalização do serviço fica a cargo da Secretaria de Obras e do Setor de Engenharia, caso haja alguma irregularidade deverá a empresa refazer o serviço sem gerar qualquer ônus ao Município.

A empresa contratada também responsabilizar-se-á:

- Por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
 - Pelo fornecimento dos materiais a serem empregados na realização do serviço, os quais devem estar dentro do padrão de qualidade exigidos pelo mercado.
- Por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes e, ainda, por fatos dos quais resultem a destruição ou danificação dos serviços, estendendo-se esta responsabilidade até o término integral do Contrato e a integral indenização acaso devida a terceiros;
- Pela estabilidade dos serviços e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva do serviço;
- Pela qualidade dos materiais fornecidos cabendo-lhe, inclusive, a execução dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos no prazo máximo de cinco dias úteis;
- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

- Pela correção dos defeitos notificados pela CONTRATANTE ou pela Fiscalização.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

6 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- **6.1 -** Proporcionar acesso e movimentação do pessoal e equipamentos da empresa **CONTRATADA**, às instalações do **CONTRATANTE** no que for necessário à execução dos servicos.
- **6.2 -** Conhecer e visitar, diariamente, através de sua Secretaria Municipal de Obras, as folhas do Diário de Obras.
- **6.3** -Fiscalizar, através da Secretaria Municipal de Obras, execução do cronograma físico-financeiro por parte da empresa **CONTRATADA**, notificando-a a retirar tudo o que não estiver em conformidade com a planilha constante da proposta e seus respectivos termos.
- **6.4 -** Caberá à **CONTRATADA** indicar o local para ligação de água e energia elétrica durante o período da execução da obra.
- **6.5 -** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA:

As especificações técnicas da obra estão previstas nas plantas e planilhas que compõem o edital.

7.1 - DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES:

7.1.1 - PROJETOS - Considerações Gerais:

- **7.1.1.1** A obra será realizada em rígida observância **aos desenhos do projeto Executivo** com os respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas nestas especificações, que serão parte integrante do contrato a ser celebrado.
- **7.1.1.2 -** Durante a execução da obra, se houver a necessidade de modificar algum detalhe do projeto, o LICITANTE VENCEDOR deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a FISCALIZAÇÃO expondo seu parecer técnico sobre o assunto.
- **7.1.1.3** Presume-se, na assinatura do contrato entre as partes, que o LICITANTE VENCEDOR tem pleno conhecimento e incondicional aceitação de todas as especificações contidas no projeto básico e no projeto executivo que orientam a execução da obra.
- **7.1.1.4** Para efeitos da interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido que o LICITANTE VENCEDOR deverá consultar a FISCALIZAÇÃO sobre quaisquer divergências entre a planilha, as especificações e as plantas de desenhos, ficando a FISCALIZAÇÃO incumbida de dirimir a dúvida no prazo de 48 (quarenta e oito horas), salvo quando as circunstâncias exigirem prazo maior.
- **7.1.1.5** As dúvidas, relativas aos projetos que orientam o planejamento e execução da obra, levantadas durante a prestação dos serviços serão encaminhadas ao Arquiteto autor do projeto, sendo o mesmo incumbido de providenciar a apresentação dos desenhos e/ou detalhes necessários para esclarecimento das dúvidas ou complementação dos projetos apresentados.
- **7.1.1.6** Durante a execução, o Arquiteto autor do projeto poderá elaborar detalhes que complementem o projeto apresentado, com a finalidade de dirimir quaisquer dúvidas do LICITANTE VENCEDOR.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

- **7.1.1.7 -** Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos dos desenhos, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito.
- **7.1.1.8 -** As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização.
- **7.1.1.9 -** Todos os elementos constantes na planilha orçamentária e especificações deverão ser executados.
- **7.1.1.10 -** A planilha orçamentária e as especificações se completam e os seus conteúdos valem isoladamente podendo, portando, um elemento constar apenas de uma destas partes. O LICITANTE VENCEDOR deverá executar os elementos da obra, ainda que conste somente de uma destas partes.
- **7.1.1.11** Todos os detalhes e especificações constantes nos desenhos apresentados para execução da obra fazem parte das obrigações do LICITANTE VENCEDOR e serão considerados, ainda que não constem da proposta por ele apresentada.
- **7.1.1.12** A ausência de detalhes ou especificações, eventualmente não fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL, serão sanados com o mesmo padrão dos demais detalhes aplicados à obra, após prévia consulta e autorização da FISCALIZAÇÃO.
- **7.1.1.16** Em caso de **divergência** entre as informações dos desenhos e das especificações **predominarão as especificações** e estas, sobre os detalhes e, quanto aos detalhes, prevalecerão os de maior escala.

7.3 - MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS:

- **7.3.1 -** Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento) e demais alterações.
- **7.3.2 -** Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.
- **7.3.4 -** As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo LICITANTE VENCEDOR de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, nos projetos respectivos.
- **7.3.5** O LICITANTE VENCEDOR fornecerá os equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo o mais que for necessário para a execução da obra.
- **7.3.6 -** Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e de acordo com as especificações contidas neste projeto básico e seus anexos, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- **7.3.7 -** Se julgar necessário, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá solicitar do LICITANTE VENCEDOR a apresentação de informação por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo LICITANTE VENCEDOR sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL e executados por laboratório aprovado por esta última.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- 7.3.8 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro.
- 7.3.9 Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI's), obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18:
- **7.3.9.1 -** Capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança, protetores, luvas e mangas de proteção, botas de borracha ou de PVC, cintos de segurança, respiradores contra poeira, máscaras para jato de areia e outros que se fizerem necessários.

7.4 - EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- 7.4.1 Para a administração da obra e direção do canteiro o LICITANTE VENCEDOR deverá dispor de Arquiteto, devidamente inscrito no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Arquitetura e Agronomia, dentre outros que se fizerem necessários.
- 7.4.2 Será devidamente comprovado pelo LICITANTE VENCEDOR a experiência profissional do seu Arquiteto, adquirida na supervisão de obra(s) com características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico.
- 7.4.3 A FISCALIZAÇÃO poderá vir a exigir do LICITANTE VENCEDOR a substituição do Arquiteto, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes deste Projeto Básico, bem como atrasos parciais do cronograma físico, que impliquem prorrogação do prazo final da obra.
- 7.4.4 Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e o LICITANTE VENCEDOR será, de preferência, procedido através do Arquiteto.
- **7.4.5 -** A FISCALIZAÇÃO poderá exigir do LICITANTE VENCEDOR a substituição de qualquer profissional do canteiro, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.
- 7.4.6 A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

7.5 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO E DO LOCAL DA OBRA

- **7.5.1** O LICITANTE VENCEDOR cuidará para que todas as partes do canteiro permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- 7.5.2 A remoção de todo entulho para fora do canteiro será feita diariamente pelo LICITANTE VENCEDOR e a seu ônus, em horário previamente definido pela FISCALIZAÇÃO.

7.6 - DA OBRA

Os serviços estão elencados neste projeto básico e no Projeto Executivo (ANEXO XII), bem como nos seus anexos.

8 - Informações gerais:



TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

8.1 – Todos os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos e obedecer às especificações técnicas.

Todos os trabalhos que não satisfaçam às condições técnicas e contratuais serão impugnados pela *Fiscalização*, ficando o *Construtor* obrigado a refazer os serviços, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

Caberá ao *Construtor* elaborar, de acordo com as necessidades da obra, projetos e desenhos executivos que se façam necessários, que deverão ser visados pela *Fiscalização*, bem como, também, poderá a *Fiscalização* apresentar projetos e desenhos complementares que deverão ser examinados e autenticados pelo *Construtor*.

- 8.2 Se em algum momento surgirem dúvidas na interpretação do projeto ou na melhor maneira de executar qualquer serviço, a *Fiscalização* deverá ser consultada, para que tudo se resolva em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento da obra.
- 8.3 Todos os materiais empregados na obra deverão ser de excelente qualidade e obedecer às especificações da ABNT em vigor. A aceitação e rejeição dos mesmos constituem critério exclusivo da *Fiscalização*, a quem terão que ser submetidos antes de suas aplicações.
- 8.4 Todos os operários deverão usar EPI's, fornecidos pela *Construtora*, bem como qualquer visitante que circule pela obra, prevenindo riscos e acidentes.
- 8.5 A *Construtora* será responsável pelo recebimento, transporte e guarda dos materiais e equipamentos que chegarem à obra, devendo avisar à *Fiscalização* dia e hora da chegada dos mesmos.
- 8.6 A *Construtora* deverá manter a obra limpa e em ordem, em relação a entulhos, lixo, ferramentas e materiais, que deverão ser depositados ou estocados em lugares específicos.
- 8.7 Após o término das obras, deverá ser realizada uma limpeza rigorosa.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1** A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo do Departamento Municipal de Obras Pela Engenheira contrata Priscila Cristina de Paula, por servidor, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
- **9.2** A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.
- **9.3** –A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da **PREFEITURA** ou de seus prepostos.

10 - DOS PRAZOS

- 10.1 O prazo contratual será de 06 (seis) meses a contar da assinatura.
- **10.2** O Prazo de Execução, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, considerando o prazo fixado para início das obras, em até 03 (três) meses.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

11 - DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

- 11.1 Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a última após o término dos serviços.
- 11.2 As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha, uma vez que a execução é por preço unitário, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.
- 11.3 Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, depois de atestada pela Secretaria Municipal de Obras, inclusive, a qualidade do material empregado.
- 11.4 A Secretaria Municipal de Obras verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.
- 11.5 Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o Projeto Executivo, ou, ainda, quando em atraso na Execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.
- 11.6 A Secretaria Municipal de Obras deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela contratada.
- 11.7 As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores das medições só poderão ser apresentadas para pagamento após a aprovação pela Secretaria Municipal de Obras.
- 11.8 O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- **11.9 -** A contratada deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação pertinente em vigor.
- **11.10 -** Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.
- 11.11 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Tomada de Preços, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 A subcontratação parcial dos serviços só será admitida mediante autorização prévia e expressa da Administração Pública Municipal, nos seguintes limites: exclusivamente nos



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

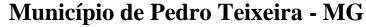
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

casos de notória especialização, execução de atividade-meio e/ou de serviços em atraso, obedecendo, em todos os casos, a preferência à contratação de Micro empresas-me e Empresas de Pequeno Porte-EPP nos termos da LC n. 123/2006.

- 12.3 A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pela Administração Pública Municipal, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para início dos trabalhos.
- 12.4 Deverá ser exigido das empresas subcontratadas a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na Tomada de Preços, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.
- 12.5- À CONTRATADA caberá a fiscalização da regularidade trabalhista em relação ao serviço subcontratado.
- 12.6 A subcontratação de partes do objeto não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, respondendo a CONTRATADA, perante a Administração Pública Municipal pela parte subcontratada.
- 12.7 A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

e interna do procedimento licitatório.	
de de 2022	
Priscila Cristina de Paula Neto Engenheira Civil CAU-MG 142702/D	<u> </u>
	<u> </u>
	Engenheira Civil



PEDRO TEIXERA

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

MINUTA CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, com endereço à Rua Professor João Lins, 44
Bairro Alvorada, CNPJ 18.338.228/0001-51, isento de inscrição estadual, a segu
denominado CONTRATANTE, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Sr. Reinalo
Manoel de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº
do CPF nº; e a empresa,
seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por, resolver
seguir denominada CONTRATADA , neste ato, representada por, resolver firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, el
seguir denominada CONTRATADA , neste ato, representada por, resolve
seguir denominada CONTRATADA , neste ato, representada por, resolver firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, el

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u>: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Biblioteca Pública Carlos Drummond de Andrade, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos deste edital.

Parágrafo Único - Os Anexos constantes do Instrumento Convocatório passam a integrar este contrato como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- **2.1 -** São condições de execução dos serviços:
- **I -** Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, conforme condições do anexo I, obedecendo, no que couber, as normas da ABNT.
- **II -** Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução dos serviços constituirão encargo da **CONTRATADA.**
- III Os materiais a serem empregados na realização do serviço deverão ser fornecidos pelo CONTRATADO.
- IV Toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da Contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO.
- **V -** A empresa **CONTRATADA** deverá manter no local da obra, para sua administração, 01 (um) Arquiteto residente, devidamente registrado no CAU/MG como Responsável Técnico da obra, e 1 (um) mestre de obras.
- **VI -** Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de segurança para seus empregados (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.
- **VII -** Os projetos e documentos técnicos relativos à obra não poderão ser copiados, reproduzidos, transmitidos a terceiros, sem expresso consentimento do **CONTRATANTE**.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **VIII -** Este contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- **IX -** Será permitida a subcontratação de parte dos serviços mediante aprovação expressa da Secretaria de Obras do **CONTRATANTE**.
- X A tolerância da **CONTRATANTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CONTRATADA** não importará em alteração contratual ou novação, podendo o **CONTRATANTE** exercer seus direitos a qualquer tempo.
- **XI -** Havendo paralisação justificada da obra, o prazo deste contrato será acrescido de tantos dias quantos os da paralisação, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
- **XII** –A empresa **CONTRATADA** deverá incluir no preço da proposta todo o material necessário para a execução do objeto, transporte, alimentação, hospedagem e encargos sociais dos profissionais a executarem os serviços de engenharia constantes na planilha orçamentária em anexo.
- **XIII -** O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- **XIV -** A justificativa para a paralisação da obra somente será considerada se apresentada por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência e aceita pelo **CONTRATANTE**.
- **XV** Após a assinatura deste contrato, a empresa CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório da garantia, em uma das formas previstas na Cláusula Décima deste contrato.
- **XVI** É expressamente proibido utilizar ou manter nas dependências do **CONTRATANTE** quaisquer materiais não necessários à execução dos serviços.
- **XVII** Compete ainda à **CONTRATADA**, toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária e fiscal, com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - DO CONTRATANTE:

- 1 Proporcionar acesso e movimentação do pessoal e equipamentos da empresa CONTRATADA, às instalações do CONTRATANTE no que for necessário à execução dos serviços.
- **2 -** Conhecer e visitar, diariamente, através de sua Secretaria Municipal de Obras, as folhas do Diário de Obras.
- **3 -** Fiscalizar, através da Secretaria Municipal de Obras, execução do cronograma físicofinanceiro por parte da empresa **CONTRATADA**, notificando-a a retirar tudo o que não estiver em conformidade com a planilha constante da proposta e seus respectivos termos.

PEDRO TEIXERA

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **4 -** Caberá à **CONTRATADA** indicar o local para ligação de água e energia elétrica durante o período da execução da obra.
- **5 -** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - DA CONTRATADA:

- 1 Iniciar as obras até 10 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.
- **2 -** Providenciar para que a obra tenha instalações de tapume, ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução dos serviços e das obras.
- **3 -** Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da obra.
- 4 Manter vigilância permanente no canteiro de obras.
- **5 -** Assegurar, até o recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, a proteção e conservação de tudo que tiver sido executado.
- **6 -** Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da obra.
- **7 -** Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG a inspeção das obras e serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas.
- **8** Apresentar relatórios fotográficos, em meio digital, de antes do início da obra, durante a obra, da placa e da conclusão da obra, que deverão ser entregues junto com o Boletim de Medicão.
- **9 -** Providenciar a colocação de placas na obra, conforme necessidades, em local indicado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.
- **10 -** Informar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.
- **11** Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos cálculos e projetos que a informam, sejam eles fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.
- **12 -** Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total segurança dos operários e terceiros no perímetro da obra.
- 13 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais e tributários, previdenciários e trabalhistas, resultante de contratação das obras e serviços bem como pelo registro de contrato junto ao CAU/MG, tudo de acordo com a legislação tributária, trabalhista, previdenciária e outros.
- **14 -** Preencher, diariamente, onde lhe for reservado, o Diário de Obras que a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG manterá permanentemente disponível no local das obras ou serviços, de acordo com as instruções ali contidas.
- **15 -** Quando houver necessidade de extensão das redes públicas, a Contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

após início da obra, o comprovante do pedido feito à concessionária do serviço. Concluídos os serviços de extensão de rede públicas, antes da data do recebimento definitivo da obra, a contratada deverá promover as respectivas ligações e testes de funcionamento.

- **16 -** Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra e Normas Técnicas Brasileiras.
- **17 -** Providenciar, junto aos órgãos competentes por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação de licenças necessárias a sua execução.
- **18 -** Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos quer no local da obra, quer para outro local.
- **19** Encaminhar à Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, uma cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da Obra no CAU/MG.
- **20 -** Manter à frente dos trabalhos um Arquiteto com total poder para representá-la junto à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.
- **21 -** Retirar ou substituir, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.
- **22 -** Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.
- **23 -** Além dos serviços específicos, a contratada será responsável pelas ligações provisórias e definitivas de água, esgoto, instalações de luz e força, de modo que ao ser dada por concluída, possa a obra entrar em funcionamento imediatamente. Concluída a obra, a contratada terá que apresentar prova de quitação, das contas de água, luz, telefone e das transferências das ligações para o Estado, se for o caso.
- **24 -** Acatar toda orientação advinda da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG com relação à obra, desde que lhe seja comunicado formalmente, por escrito e ou registrados no Diário de Obras, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas considerações verbais.
- **25** Quando houver a necessidade de alteração dos Projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, a contratada deverá comunicar ao setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, ficando sua autorização condicionada ao mesmo.
- **26 -** Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento.
- **27 -** Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- **28 -** Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços.
- **29 -** Fornecer, na execução dos serviços, mão-de-obra adequada e materiais de qualidade.
- **30 -** Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas nas legislações fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.
- **31 -** Remover as instalações provisórias dos serviços, ao seu término.
- **32 -** Dar integral cumprimento ao Cronograma apresentado pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, bem como à sua proposta e Edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **33 -** Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal empregado, como também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- **34 -** Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados, e/ou com identificação mediante crachás.
- **35 -** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- **36 -** Cumprir integralmente as condições do EDITAL e seus ANEXOS, que fazem parte integrante deste Instrumento.
- **37 -** Apresentar, quando solicitado durante a relação contratual, comprovante de quitação e regularidade dos encargos da seguridade social.
- **38 -** Quando da prestação dos serviços o licitante vencedor deverá discriminar todos os funcionários que irão trabalhar na obra, para tanto colocando o nome e a função exercida.
- **39 -** O horário normal de trabalho da Construção Civil que é das 07:00 às 17:00 horas, quando for necessário poderá ser estendido, após prévia autorização da Secretaria Municipal de Obras, durante a semana no máximo até as 21:00 horas e aos sábados até as 16:00 horas, sempre observando o nível de ruído a partir das 18:00 horas. Aos Domingos serão autorizados serviços, cuja realização se faça com baixo nível de ruído de forma a não provocar incômodos para a vizinhança.
- **40 -** As alterações que porventura ocorram nos projetos durante a obra deverão ser documentados em um novo projeto "as built" cuja elaboração será de responsabilidade da empresa executora da obra.
- **41** Qualquer imprevisto ligado à mão de obra, durante a execução do serviço, deverá ser sanado de imediato pela contratada, sem causar nenhum prejuízo ao Município.
- **42** A fiscalização do serviço fica a cargo da Secretaria de Obras e do Setor de Engenharia, caso haja alguma irregularidade deverá a empresa refazer o serviço sem gerar qualquer ônus ao Município.

Subcláusula única – A empresa contratada também responsabilizar-se-á:

- Por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
 - Pelo fornecimento dos materiais a serem empregados na realização do serviço, os quais devem estar dentro do padrão de qualidade exigidos pelo mercado.
- Por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes e, ainda, por fatos dos quais resultem a destruição ou danificação dos serviços, estendendo-se esta responsabilidade até o término integral do Contrato e a integral indenização acaso devida a terceiros;
- Pela estabilidade dos serviços e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva do serviço;
- Pela qualidade dos materiais fornecidos cabendo-lhe, inclusive, a execução dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos no prazo máximo de cinco dias úteis;
- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas,

PRORO TEIXEIRA PROPERTO DE NO

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

- Pela correção dos defeitos notificados pela CONTRATANTE ou pela Fiscalização.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- **4.1 -** O prazo contratual será até 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
- **4.2** O Prazo de Execução, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, considerando o prazo fixado para início das obras, em até 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **5.1** –A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo do departamento municipal de **OBRAS**, pela engenheira contratada Priscila Cristina de Paula Neto, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
- **5.2** A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.
- **5.3 -** A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da **PREFEITURA** ou de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- **6.1 -** O **CONTRATANTE** pagará à empresa **CONTRATADA** pela execução dos serviços contratados a importância de _______, observados os seguintes termos:
- I Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, exceto a primeira e a última após o término dos serviços.
- **II -** As medições devem observar os preços unitários constantes das Planilhas, uma vez que a execução é por preço unitário, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e os cronogramas físico-financeiros fornecidos pelo **CONTRATANTE**.
- **III -** Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, depois de atestada a qualidade do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Obras do **CONTRATANTE**.
- IV A Secretaria Municipal de Obras verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.
- **V** Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o **Projeto Executivo**, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo **CONTRATANTE**.
- **VI -** O Departamento Municipal de Obras deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela empresa **CONTRATADA.**



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **VII -** As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores das medições só poderão ser apresentadas para pagamento após a aprovação pela Secretaria Municipal de Obras.
- **VIII -** Os pagamentos serão efetuados pelo **CONTRATANTE**, por processo legal, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela **CONTRATADA**.
- **IX -A CONTRATADA** deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como, os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação pertinente em vigor.
- **X -** Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.
- **XI -** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

- 7.1 As despesas correrão também por conta da Dotação Orçamentária de nº:
- 4.4.90.51.00.2.05.01.13.391.0006.1.011500.01.00 FICHA 317 FONTE 100 REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- **8.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
- 1.1) advertência;
- 1.2) multas;
- 1.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- 1.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- **8.2 -** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:
- **8.2.1 0**,5% (meio por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;
- **8.2.2 -** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato unilateralmente nos termos do art. 86 § 1ºda Lei nº 8.666/93.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **8.2.3 -** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.
- **8.3** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia prestada pela **CONTRATADA** e, não sendo suficiente, a mesma responderá pela sua diferença, sendo descontada dos pagamentos das faturas devidas pelo **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- **8.4** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **9.1 -** Este contrato poderá ser rescindido, judicial ou extrajudicialmente, por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93.
- I Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a CONTRATADA será notificada, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- II Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:
- a Paralisação total ou parcial da obra por fatos de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, por prazo superior a 5 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- b Inobservância dos projetos e especificações técnicas na execução da obra.
- c Emprego de material em desacordo com as especificações ou de material recusado pela fiscalização.
- d Se a **CONTRATADA** se conduzir dolosamente.
- e Se a CONTRATADA não cumprir as determinações da fiscalização.
- § 1º Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.
- § 2º Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:
- a) Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos, quando seu fornecimento couber ao **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA** solicitá-los em tempo hábil.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

b) - Alteração no projeto da obra e se esta alteração, a critério do CONTRATANTE, tenha sido prejudicial ao andamento destes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

- **10.1 -** Para garantia de execução do contrato a empresa **CONTRATADA** prestará garantia de 5% do valor do contrato, devendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.
- I A garantia deverá ser prestada pela **CONTRATADA**, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato.
- II A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o término do contrato, nos termos do art. 56, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
- III O valor da garantia do contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas à **CONTRATADA**.
- IV Não será emitida ordem de serviço sem a prestação da referida garantia.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO E EQUILÍBRIO ECONOMICO</u> FINANCEIRO

- **11.1 -** O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65 da Lei no 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.
- **11.2** O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, DESDE QUE ATENDIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS.
- **11.3 -** Em conformidade com o Decreto Federal nº 7983/2013, alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da lei 8.666/93 (§ 6º, item III).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO

- **12.1** É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Tomada de Preços, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.
- **12.2** A subcontratação parcial dos serviços só será admitida mediante autorização prévia e expressa da Administração Pública Municipal, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execução de atividade-meio e/ou de serviços em atraso, obedecendo, em todos os casos, a preferência à contratação de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP nos termos da LC n. 123/2006.
- **12.3** A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pela Administração Pública Municipal, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para início dos trabalhos.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **12.4** Deverá ser exigido das empresas subcontratadas a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na Tomada de Preços, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.
- **12.5** À CONTRATADA caberá a fiscalização da regularidade trabalhista em relação ao serviço subcontratado.
- **12.6** A subcontratação de partes do objeto não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, respondendo a CONTRATADA, perante a Administração Pública Municipal pela parte subcontratada.
- **12.7** A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 13.1 O presente instrumento deverá ser publicado pela CONTRATANTE na forma legal.
- **13.2** A publicação dos resultados será feita no órgão de imprensa oficial, ou seja, publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme Lei Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firma, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pedro Teixeira	a. de	2022.
I CUI O I CIACII (a, ac	2022



PEDRO TEIXEIRA

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo (a)	•	instrumento	credenciamos , p		(a) o Documer	
Licitatór vistas c	io nº/, 1 le documentos	Tomada de Preços r e propostas, man	a participar das reur nº/, o qual e ifestar-se em nome assinar atas, a que	está autori e da emp	izado a rec resa, desi	querer stir e
	Local,	de	de 2022.			
As	ssinatura (COM F	TRMA RECONHECID	PA)			



PEDRO TEIXERA

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXOVIII

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal de 1988 e Lei no 9.854/99.

Local, de		de 2022.
Assinatura do I	Representante (da Empresa
Carimbo da Em	npresa	

PEDRO TEIXERA

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

DECLARAÇÃO

Declaração de Pleno Atendimento e Fatos Impeditivos

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu 0(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Tomada de Preços em epígrafe e que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

		а. р. ос.		
Nome e	número da	identidade	do declarant	6

Por ser verdade assina a presente.



PEORO TEIXERA

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

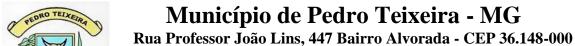
CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

TERMO DE COMPROMISSO

A e	mpresa _				CNPJ:
		,sediada	a		, se
compromete a ma	anter em seu quadro, n	a data da co	ntratação e a	até o final do cont	rato, profissional
de nível superior d	ou outro devidamente r	econhecido p	ela entidade	competente, dete	ntor de atestado
de responsabilidad	de técnica por execuçã	ão de obra o	u serviço de	características s	emelhantes, nos
termos do item 2	2 (dois), da Qualificaç	ão Técnica,	do edital de	e licitação Tomad	la de Preços nº
010/2022.					
	de				
Assinatura Respo	nsável pela empresa			_	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

TERMO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que a visita técnica foi realizada pelo licitante abaixo discriminado, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação em referência.

Empresa:
Nome do Responsável Técnico:
Titularidade, CAU E CPF:
Telefone: Fax:
Pessoa para contato
Pedro Teixeira, dede .
Priscila C. de Paula Neto ENGENHEIRA CIVIL CAU MG 142702/D
Assinatura Titularidade e CAU do Pesnonsável Técnico

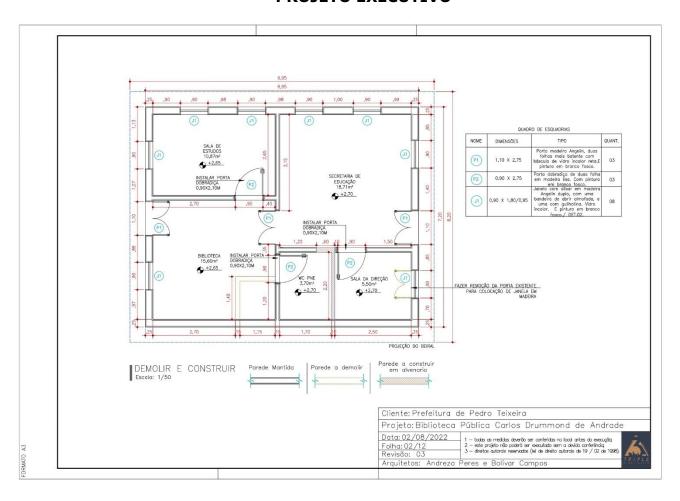


Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129 CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

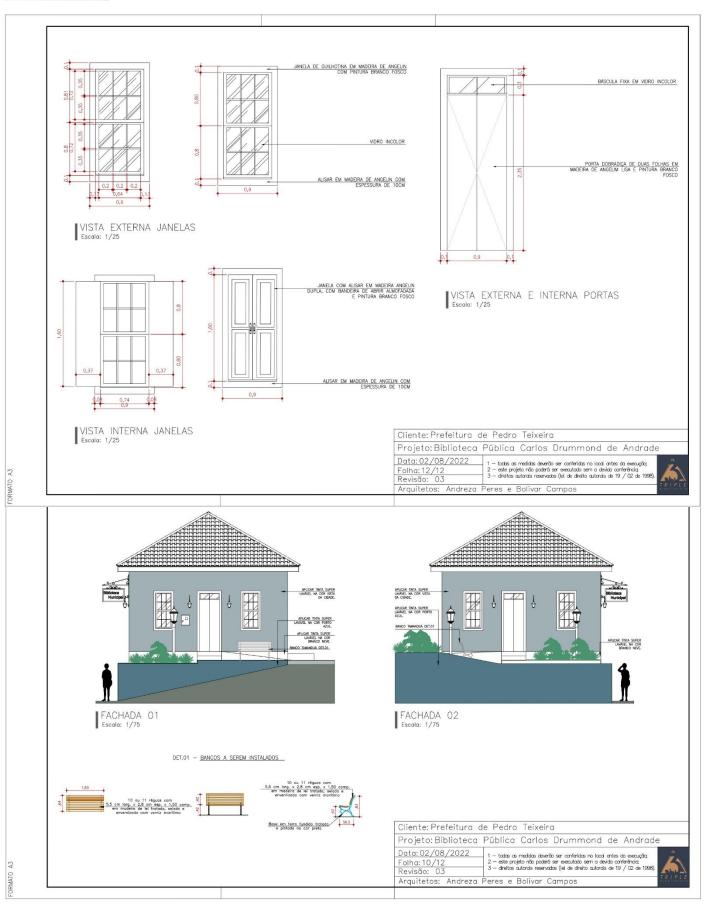
PROJETO EXECUTIVO



PEDRO TEIXERA

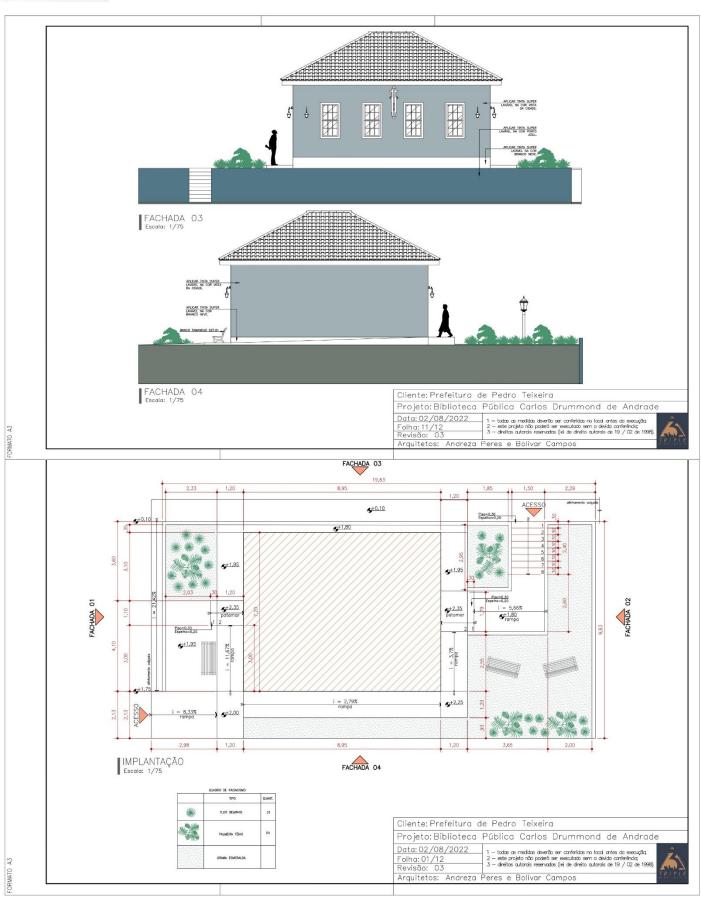
Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129



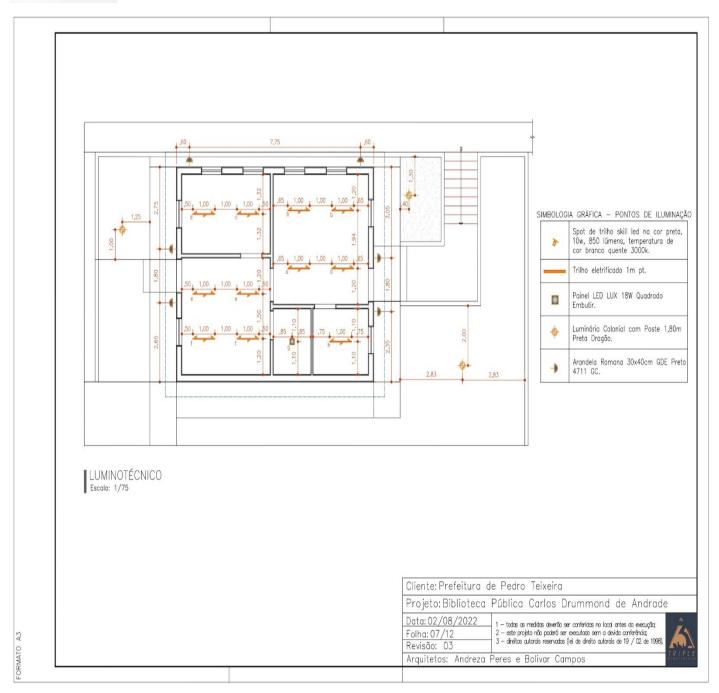


Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129



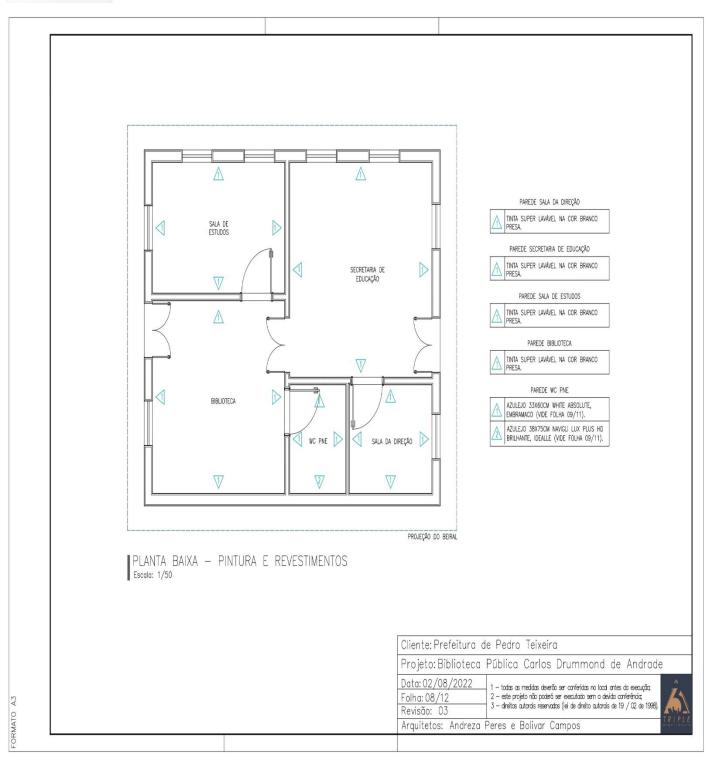


Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129



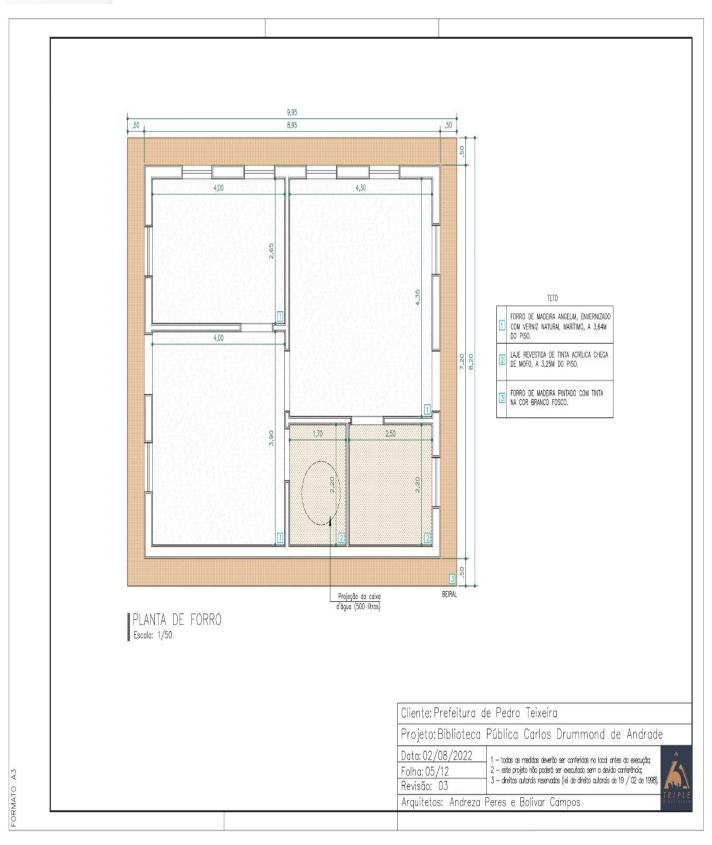


Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129





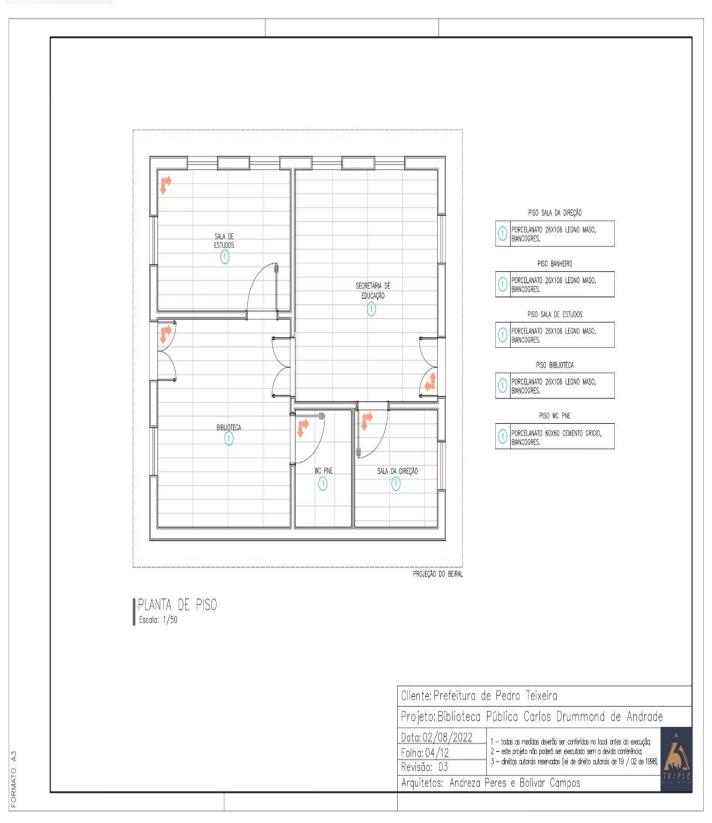
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129



PEDRO TEIXEDRA

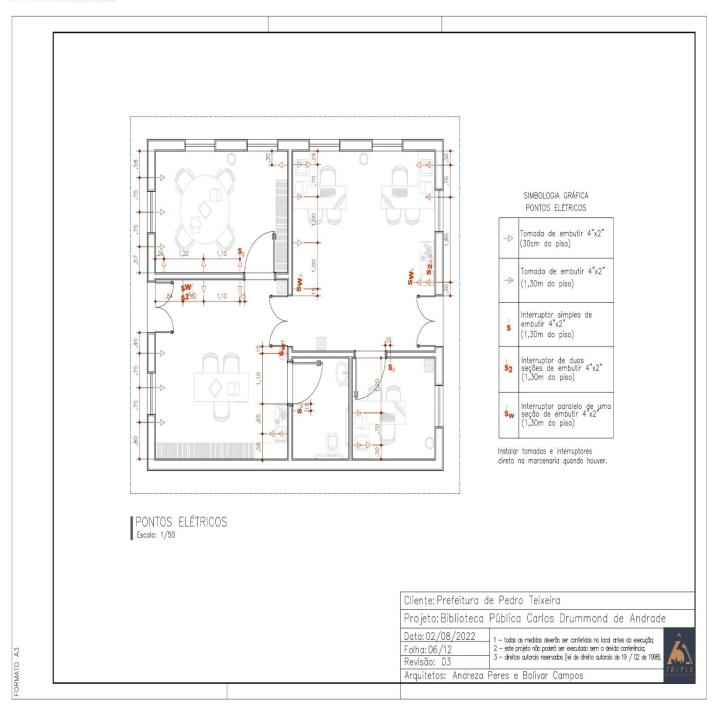
Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129



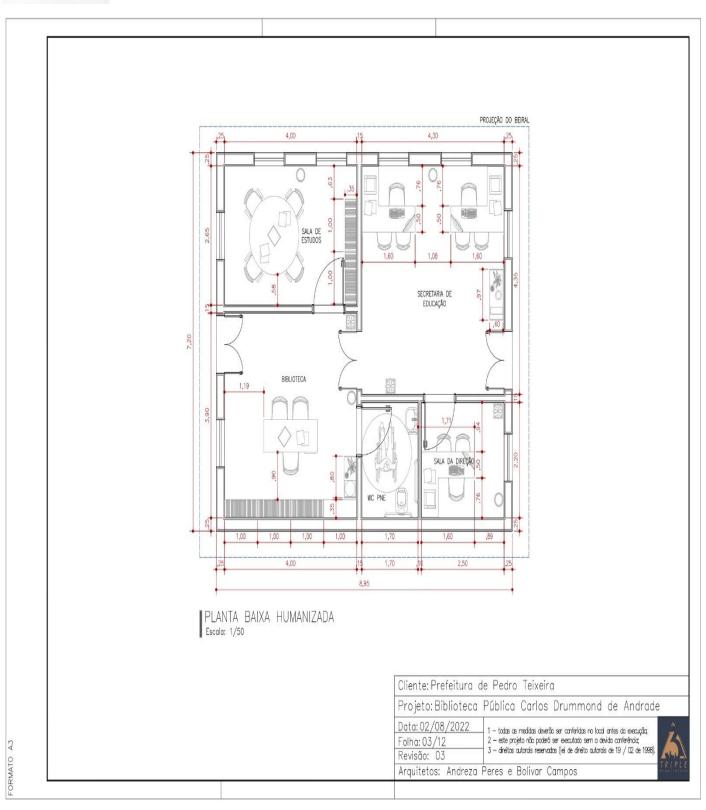


Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129



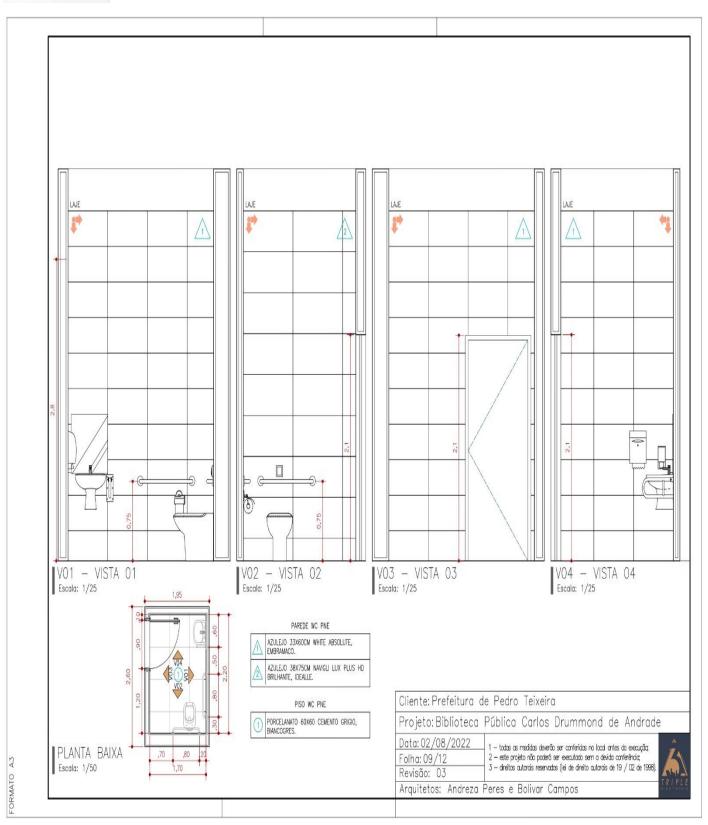


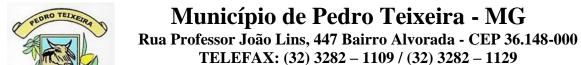
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129





Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129





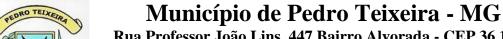
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO XIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Envelope de Proposta);

(Nome, razão social_ intermédio de seu rep portador (a) da	resentante legal o Carteira de Idei	(a) Sr. (a) ntidade nº		e do	CPF no
de Preços nº 010/2022 microempresa ou emprenhum dos impedime	2, sob as sanções a esa de pequeno por	idministrativas cab te nos termos da l	íveis e sob egislação v	as penas gente, nã	da Lei, se o possuind
(Local e data)	, de	de _	·		
(Representante Legal)					

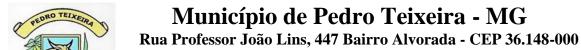


Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129 CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL" PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A empresa sob o nº Sr.(a)				, por	intermédi			_, repr	esen	a no (tante umento	legal
Identidade	n ^o				inscrito	no		PF	sob		n ^o
			DECLARA,	_, sob							
"SIMPLES NA	CIONAL	".									
				_ de _			de	202	.2		
		(ass	inatura do r	enres	entante le	nal)					



TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129 CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO XV

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Declaro,	na	qualidade	de				da
•		·		,	CNPJ		
(projetos, locais para	plantas o cum Preços	, que tor s, memoriais, aprimento das s nº 010/2022	mei conhec planilha o obrigações	imento e con rçamentária e s objeto do P	cordo com e cronogra rocesso Li	n todas as inform ama) e das con icitatório nº 106/ do item 13.2 do	nações dições /2022,
sob alegaç especificaçĉ ultrapassar	ão de ŏes, m , no s	falhas ou or emoriais e e eu conjunto,	missões em estudos téc 10% do v	n qualquer d nicos prelimi valor total do	as peças, nares do contrato	alterações contra orçamentos, pl projeto não po , computando-se 5/93 (§ 6º, item I	antas, oderão e esse
		/	·	_ de		de 2022	
		(assi	natura do r	enresentante	legal)		



PEDRO TEIXERA

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO XVI

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

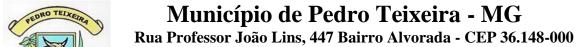
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022.

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

	, de	de 2022
-	(assinatura do representante legal)	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO XVII

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

e CPF nº _ jurídica), inscrita n devidos fins que Eu	ompleto pessoa física), , Representanto o CNPJ sob o nº e meus Sócios não po feito, Vice-Prefeito e Feixeira.	e legal da (r ,DECLARO, sob ssuímos parentesco	nome completo as penas da l consanguíneo	da pessoa ei, para os ou afim, até
(Local e data)	, de	de		
(Representante Lega	l)	_		